

Manual sobre medicamentos: acesso e uso



Público alvo:

Poder Judiciário
Ministério Público
Gestores da Saúde

Defensoria Pública
Profissionais da Saúde
Procuradoria Geral do Estado

M433

Mato Grosso. Secretaria de Estado da Saúde.
Manual sobre medicamentos: acesso e uso.
/ Organizado por Kelli Carneiro de Freitas Nakata.
Cuiabá-MT: Secretaria de Estado da Saúde do Estado de
Mato Grosso, 2014.

1.Mato Grosso – Saúde. 2.Mato Grosso – Acesso a
Medicamentos. 3.Medicamentos. I.Silva, Sabrina Monteiro.
II.Oliveira, Luci Emília Grzybowski de. III.Trevisan, Tânia
Cecília. IV.Título.

CDU 61

Publicação da Secretaria Estadual da Saúde de Mato Grosso **Secretário: Jorge de Araújo Lafeté Neto, Dr.**

Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica

Presidente: Luci Emília Grzybowski de Oliveira

Vice-presidente: Kelli Carneiro de Freitas Nakata

Secretária Executiva: Sabrina Monteiro Tosoncin da Silva

Autora

Kelli Carneiro de Freitas Nakata, Me.

Colaboradores

Sabrina Monteiro Tosoncin da Silva, Me.

Luci Emília Grzybowski de Oliveira, Esp.

Tânia Cecília Trevisan, Me.

Revisão técnica

Neyres Zínia Taveira de Jesus, Dr^a.

Revisão de redação e linguagem

José Izidro Manoel

SUMÁRIO

Apresentação.....	5
Introdução.....	9
1- O que são medicamentos?.....	10
2- Em que casos os medicamentos são úteis?.....	10
3- Medicamentos oferecem algum risco à saúde?.....	10
4- Como devo usar os medicamentos?.....	11
5 - Qual o melhor horário para se tomar um medicamento?.....	12
6 - Há diferenças entre esses medicamentos?.....	12
7- Onde devo guardar os medicamentos?.....	13
8 - O que é prescrição?.....	15
8.1- O que a prescrição deve conter?.....	15
8.2 - Há diferença entre receita do sistema de saúde privado e receita do SUS? ...	15
8.3-Todos os medicamentos necessitam de receita? Qual a importância da receita?.....	16
8.4- Por quanto tempo vale uma receita?.....	16
9 - Todos os medicamentos estão disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS)?....	16
9.1 – Como ocorre a incorporação da Tecnologia pelo SUS?.....	17
10- Como se dá o acesso aos medicamentos?.....	17
10.1- O que faz o Componente Básico de Assistência Farmacêutica?.....	18
10.1.1- Como faço para usufruir dos medicamentos do Componente Básico?.....	18
10.1.2-De quem é a responsabilidade de prover os medicamentos do Componente Básico?.....	18
10.1.3- Quem financia os medicamentos do Componente Básico?.....	18
10.1.4- Como posso saber quais os medicamentos oferecidos pelo Componente Básico?.....	18
10.2- O que faz o Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica?.....	19
10.2.1- Como posso conhecer os medicamentos do CESAF?.....	19



10.3 - O que faz o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)? ..19	
10.3.1- Como faço para usufruir dos medicamentos do CEAF?19	
10.3.2 - Quem financia? e de quem são as responsabilidades do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica?20	
10.3.3 – Como posso conhecer a lista de medicamentos do Componente Especializado?.....21	
10.4 – Existe mais alguma via de acesso a medicamentos em Mato Grosso?.....21	
11- O que eu preciso saber sobre a Farmácia Popular?21	
11.1 - O que devo fazer para adquirir ou retirar gratuitamente medicamentos no programa Farmácia Popular?22	
11.2- Que medicamentos posso encontrar na Farmácia Popular?22	
12 – E os medicamentos utilizados na Oncologia? como posso ter acesso a eles? ..22	
12.1- Que unidades são credenciadas para o serviço de oncologia em Mato Grosso?23	
13 - O que é Assistência Farmacêutica?.....23	
14-Quem é o “farmacêutico”?.....23	
Referências25	
Anexo I - Lista de medicamentos da atenção básica27	
Anexo II- Lista de medicamentos estratégicos.....40	
Anexo III- Lista de exames para peticionar medicamentos do CEAF49	
Anexo IV- Lista de medicamentos especializados56	
Anexo V (Parte 1)- Lista de medicamentos da farmácia popular.....75	
Anexo V (Parte 2) - Elenco de medicamentos da expansão do programa farmácia popular do Brasil78	

APRESENTAÇÃO

As ideias que basearam a elaboração desta cartilha, são três:

A primeira, dispor informações básicas sobre medicamentos e sobre como ter acesso a eles no Sistema Único de Saúde – o SUS. E a forma escolhida foi a de perguntas e respostas.

A segunda, retratar o modo como se organiza a Assistência Farmacêutica do estado de Mato Grosso e abordar diversificadas questões ligadas ao acesso e ao uso racional de medicamentos. Com isso e além disso, fornecer subsídios para a melhoria da qualidade de vida da população, contribuir para com o aperfeiçoamento do SUS e facilitar meios para que uma Assistência Farmacêutica de qualidade seja efetiva em nosso estado.

A terceira, anunciar a **Comissão de Farmácia e Terapêutica** à disposição dos senhores gestores da Saúde e de seus profissionais, bem como dos ilustres membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Procuradoria Geral do Estado para os assuntos aqui abordados.

Dest'arte, a Comissão quer dar consequência a essas propostas e procurar garantir atenção a todos que necessitem de medicamentos.

Cuiabá, maio de 2014.



Siglas e Abreviaturas

AIH/APAC-ONCO	Autorização de Internação Hospitalar/Autorização para Procedimentos de Alta Complexidade – Oncologia
AMCC	Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CACON	Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia
CBAF	Componente Básico de Assistência Farmacêutica
CEAF	Componente Especializado de Assistência Farmacêutica
CESAF	Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica
CIB	Comissão Intergestora Bipartite
CONITEC	Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
DST/AIDS	Doenças Sexualmente Transmissíveis/Síndrome da Imunodeficiência Humana
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
LME	Laudo de Medicamento Especializado
MIP	Medicamento Isento de Prescrição
PCDT	Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas
SES	Secretaria Estadual da Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde
UNACON	Unidade de Assistência de Alta Complexidade

Glossário

Anafilaxia	Reação de hipersensibilidade sistêmica, severa e rápida, ocasionada por liberação de mediadores inflamatórios como resposta à introdução de uma determinada substância no organismo.
Assistência Farmacêutica	Práticas destinadas a uma comunidade e relacionadas com medicamentos como parte das ações de saúde. Incluem não só o abastecimento, mas também informações, educação e atividades afins, de caráter multidisciplinar, que promovem o uso racional dos medicamentos.
Fitoterápicos	Medicamentos industrializados, obtidos a partir de plantas medicinais, com o emprego exclusivo de derivados de droga vegetal, como extrato, tintura, óleo, cera, exsudato, suco etc. Obs.: Chás, medicamentos homeopáticos e partes de plantas medicinais não são considerados fitoterápicos.
Eficácia	Medida da extensão de um certo procedimento, de um programa, intervenção, regime ou serviço, em produzir resultado benéfico em condições ideais de observação.
Teste de Bioequivalência	Demonstração, por meio de testes, de que um medicamento (genérico, por exemplo) apresenta biodisponibilidade semelhante à do outro (o de referência, por exemplo). Dessa forma, dois produtos são ditos bioequivalentes quando suas biodisponibilidades (velocidade e extensão de absorção) não apresentam diferenças estatisticamente significativas depois da administração na mesma dosagem e nas mesmas condições experimentais.
Biodisponibilidade	Velocidade e extensão com que um fármaco é absorvido a partir de uma forma farmacêutica, e se torna disponível no sítio de ação.
Biodisponibilidade relativa	Quociente da quantidade e velocidade do princípio ativo que, a partir da administração extravascular de um preparado, chega à circulação sistêmica, obtido, esse quociente, pela comparação com o mesmo procedimento aplicado a um produto de referência que contenha o mesmo princípio.
Equivalência farmacêutica	Conjunto de testes e ensaios analíticos que comprovam a qualidade farmacotécnica comparada entre dois medicamentos: um denominado teste; o outro, referência. Assim, dois medicamentos são equivalentes farmacêuticos quando apresentam o mesmo fármaco, a mesma dosagem ou concentração e a mesma forma farmacêutica.
Dislipidemia	Aumento anormal dos níveis de lipídios no sangue. As dislipidemias podem ocorrer por causa do aumento das triglicérides ou do colesterol ou de ambos.



Dispensação	Ato do farmacêutico ao disponibilizar um medicamento ou mais a um paciente, geralmente como resposta à apresentação de uma prescrição emitida por profissional autorizado. No ato da dispensação, o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso e trato adequados do medicamento dispensado.
Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas	Documento que estabelece critérios no âmbito do SUS para diagnóstico, tratamento e monitoramento clínico de determinadas doenças. Os protocolos são definidos com base em critérios técnico-científicos de eficácia e efetividade; e primam por garantir ao usuário um tratamento seguro, com cuidados assistenciais, condutas diagnósticas e diretrizes terapêuticas.
Efetividade	Convicção de que a tecnologia e a intervenção adotadas trazem mais benefícios que riscos quando ofertadas em circunstâncias usuais da prática clínica.
Acurácia	Capacidade de um método em acertar o diagnóstico. Ou seja: ela informa a confiabilidade do método, estimativa ou valor.
Custo – efetividade	Análise econômica que objetiva apontar a tecnologia e ou a intervenção capaz de produzir o máximo de efetividade com o mínimo de custo.
Farmacovigilância	Observação da evolução da ação dos medicamentos já inseridos no mercado, por meio da identificação, da avaliação e prevenção de efeitos adversos ou problemas outros, eventualmente relacionados com os medicamentos.
Medicamento Isento de Prescrição (MIP)	Medicamento que se presta a tratar sintomas e males menores. Estão disponíveis sem prescrição em razão de sua segurança e eficácia, desde que utilizados de acordo com as orientações da bula.
Avaliação econômica	Grupo dos métodos que são utilizados na avaliação das Tecnologias da Saúde. Uma avaliação econômica integral exige comparação de custos e das consequências de duas ou mais intervenções, medindo custos e benefícios.
Intolerância	Resposta exagerada a doses usuais de medicamento.
Refratariedade	Fenômeno que se define pela não-resposta a um tratamento administrado de maneira adequada.
Comissão Intergestora Bipartite – CIB	Instância de caráter deliberativo, criada pela Norma Operacional Básica 93 – NOB/93, do Ministério da Saúde. Rege um fórum de pactuações entre gestores estadual e municipais, no qual se tomam decisões por consenso. É composta paritariamente e integrada por representação do estado e dos municípios.

INTRODUÇÃO

Medicamentos são um recurso terapêutico necessário à manutenção, proteção e recuperação da saúde. Eles já assumiram a posição de protagonistas na terapêutica contemporânea, e promoveram uma revolução nas atividades de saúde pública e prática médica.

Entretanto, os medicamentos não são inertes, e podem causar riscos a saúde, principalmente se o consumo for indevido, indiscriminado ou excessivo.

Excetuando-se os riscos que são próprios dos medicamentos ou de seu uso não racional, é preciso transpor eventuais barreiras na informação e no acesso a eles.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), apontam que o acesso a medicamentos essenciais, mundialmente, não é regular. Com o intuito de resolver essa questão, nas políticas de medicamento da OMS e do Brasil, o acesso foi colocado como objetivo central.

Para que o acesso a uma “intervenção/tecnologia” (denominação mais ampla, e que abrange os medicamentos) seja real, alguns fatores são decisivos, como os relacionados à necessidade de saúde (morbidade, gravidade da doença); como os especificamente inerentes aos usuários (características demográficas, geográficas, culturais, socioeconômicas, psíquicas); aos prestadores de serviço (tipo de prática, experiência profissional etc.); à organização (recursos disponíveis, acesso geográfico, características da oferta) e política.

Dessa forma, o acesso aos medicamentos envolve uma cadeia multifacetária de atores públicos e privados que exercem variadas atribuições nos ambientes econômico, político e social.

Todavia, distante da ambição de esgotar os temas, a proposta que aqui se fez, busca dar suporte a tomadas de decisão e facilitar a comunicação entre áreas afins.



1- O QUE SÃO MEDICAMENTOS?



Medicamentos são um produto farmacêutico, especialmente preparado para funções profiláticas, curativas, paliativas ou para propósito diagnóstico.¹

Em geral, devem seu efeito a uma ou mais substâncias (ou compostos químicos), obtidas por extração, purificação, síntese ou semissíntese. Tais substâncias são chamadas também princípio ativo.²

Medicamentos exigem que sua pesquisa, fabricação e comercialização, sigam regras austeras, de forma a garantir segurança, eficácia e qualidade a seus usuários.

2- EM QUE CASOS OS MEDICAMENTOS SÃO ÚTEIS?

Os medicamentos são úteis nos casos de:

Prevenção de doenças: Entram aqui os medicamentos capazes de prevenir determinadas doenças - como vacinas, soros, vitaminas etc.

Alívio de sintomas: Os deste caso não agem nas causas das doenças, mas atuam eliminando ou amenizando sintomas como dor, coriza, vômitos, febre, tosse, inflamação.

Cura de doenças: Os medicamentos de cura eliminam as causas de uma determinada doença ou corrigem uma deficiência nas funções do organismo. São exemplos, os medicamentos utilizados na eliminação de vermes, bactérias, fungos causadores de doenças, assim como hormônios, vitaminas, enzimas, e outros compostos orgânicos feitos para corrigir deficiências orgânicas.

Auxílio diagnóstico: aqui, os medicamentos são úteis no auxílio do diagnóstico de doenças, sendo que alguns podem avaliar o funcionamento de órgãos. Ex.: contrastes radiológicos.

É bom considerar que os medicamentos devem ser usados quando indicados por profissionais legalmente habilitados à prescrição, como médicos e odontólogos.

3- MEDICAMENTOS OFERECEM ALGUM RISCO À SAÚDE?

Todo medicamento oferece risco, mesmo que utilizado corretamente. Antes de prescrever um medicamento, o profissional deve avaliar o risco/benefício do tratamento a fim de ampliar a segurança do paciente e favorecer o resultado.

Por isso, não se justifica o uso de um determinado medicamento que não apresente benefício superior aos riscos. Na avaliação, também se deve ponderar sobre as consequências do não-tratamento.

Os riscos de **reações adversas** aumentam com o emprego simultâneo de mais de um medicamento, ou com o uso deles sem prescrição médica.

São exemplos de algumas reações adversas graves: anafilaxia, dano hepático, dano renal e redução dos glóbulos brancos (leucócitos), que leva a um consequente aumento do risco de infecções. Anemia, úlcera péptica e hemorragia gástrica, também são exemplos.

“A diferença entre um remédio e um veneno está só na dosagem”.
(Paracelso – Médico e físico do séc. XVI)

4- COMO DEVO USAR OS MEDICAMENTOS?

Usá-los respeitando-lhes as regras

O modo de usar os medicamentos é chamado de posologia. Corresponde ao número de vezes e à quantidade a ser utilizada num determinado espaço temporal.

A posologia pode variar na dependência do medicamento (tempo de ação, dose terapêutica), na do paciente (sexo, idade, peso, altura) e na da doença que se deseja tratar.

Todo medicamento apresenta uma faixa entre a dose eficaz mínima e a dose máxima tolerada. A essa faixa, denominamos “janela terapêutica”. Portanto, uma dose muito pequena pode não desencadear o efeito desejado, assim como uma dose exagerada pode trazer efeitos tóxicos.

Os medicamentos devem ser tomados com água, respeitando-se a quantidade, os horários e o período determinado pela bula ou pelo médico, sob pena de os seus efeitos terapêuticos se perderem.

De forma geral, os comprimidos e as drágeas não devem ser divididos, esmagados ou triturados. Apenas os comprimidos não revestidos e sulcados é que podem ser divididos.

Os comprimidos de ação prolongada devem ser ingeridos inteiros, pois sua integridade garante o seu objetivo: liberação gradual do princípio ativo ou liberação em local específico. E a perda da integridade aumenta o risco de ocorrer uma absorção intensa e resultar em intoxicação.

Via de regra, as cápsulas não devem rompidas, pois liberariam indevidamente seu conteúdo.

Você sabia ?

Tomar medicamento com leite pode ocasionar a perda de seu efeito terapêutico, o que pode ocorrer por inativação química, alteração na faixa de absorção ou destruição do princípio ativo^{3,4}

Os antibióticos (como a ampicilina, tetraciclina e ciprofloxacina) sempre devem ser ingeridos com água. O mesmo vale para a digoxina, o diazepam e a ranitidina.

Dessa forma:

NUNCA ingira antiácidos antes de tomar remédios que irritam o estômago. Essa prática pode eliminar totalmente o efeito do medicamento.

É desaconselhável tomar medicamento com sucos ou refrigerantes.

Medicamentos devem ser ingeridos duas horas depois ou uma hora antes do consumo de plantas medicinais e fitoterápicos.

É importante abster-se do uso concomitante de medicamentos e chás, uma vez que ambos são metabolizados no fígado, o que pode sobrecarregar aquele órgão e facilitar uma hepatite medicamentosa.



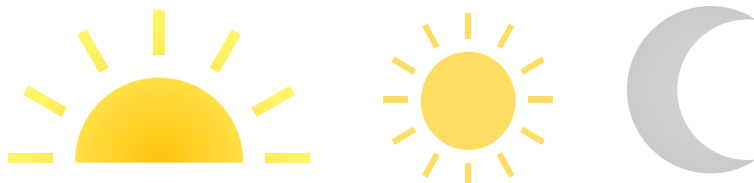
5 - QUAL O MELHOR HORÁRIO PARA SE TOMAR UM MEDICAMENTO?

Ordinariamente, são os horários-padrão, a saber:

De 6 em 6 horas: 6-12-18-24h

De 8 em 8 horas: 6-14-22h ou 7-15-23h ou 8-16-24h

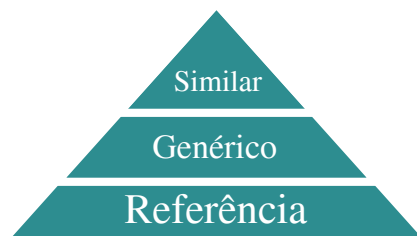
De 12 em 12 horas: 8-20h



Convém, entretanto, observar o seguinte:

- Medicamentos a ser ingeridos em jejum, devem ser tomados de 30 a 60 minutos antes das refeições, ou duas horas depois delas.
- Os horários para se tomar medicamento são muito importantes, principalmente se se tratar de antibióticos.
- O ideal é manter sempre o mesmo horário.
- Os polivitamínicos devem ser tomados junto com as refeições.

6 - HÁ DIFERENÇAS ENTRE ESSES MEDICAMENTOS?



Vamos saber:

O medicamento de referência é o medicamento inovador, devidamente cadastrado no órgão regulador (ANVISA), cuja eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas diante do órgão competente por ocasião do registro.⁵

Para consultar a lista de medicamentos de referência, acesse-se o link: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Inicio/Medicamentos/Assunto+de+Interesse/Medicamentos+de+referencia>.

O medicamento genérico é o que possui o mesmo princípio ativo, a mesma concentração, a mesma forma farmacêutica, a mesma via de administração e a mesma indicação terapêutica do medicamento de referência. Ele pode ser intercambiado, ou seja, substituído. Traz apenas o nome do princípio ativo. Não tem nome comercial.

A substituição segura do medicamento de referência pelo genérico é garantida pelos testes de bioequivalência, que são realizados antes de a ANVISA liberar o genérico para a comercialização. A substituição só deve ser feita por um farmacêutico.

Para certificar-se de que um medicamento é genérico, é preciso observar sua embalagem: Dentro de uma tarja amarela, deve estar escrito: “Medicamento Genérico”. Além disso, deve constar: “Lei nº 9.787/99”.

A política do uso de genéricos está baseada, principalmente, no aumento do acesso aos medicamentos, no fortalecimento da indústria nacional e na redução de preços.

O medicamento similar é uma “cópia”, que apresenta o(s) mesmo(s) princípio(s) ativo(s), a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica do de referência, e tal como este, registrado na ANVISA. Ao similar, é permitido diferir somente em características relativas ao tamanho e forma farmacêutica, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículo. Esse medicamento tem também um nome comercial.

Para ser liberado, um medicamento similar deve apresentar testes de biodisponibilidade relativa e equivalência farmacêutica, garantindo o mesmo comportamento *in vivo* e as mesmas características de qualidade que o de referência.

7- ONDE DEVO GUARDAR OS MEDICAMENTOS?



Manter longe do alcance de crianças



Conservar entre 2° a 8° (Geladeira)



Manter em local fresco e arejado

Os medicamentos devem ser guardados em locais adequados e seguros, longe do alcance de crianças e animais domésticos. São considerados adequados, os locais que não permitem exposição à luz, calor, umidade, sujeira; e que não estejam próximos a ralos, perfumaria e cosméticos.⁶

Antes de guardar o medicamento, é conveniente observar as instruções do rótulo. Alguns exigem conservação à temperatura de 2°C a 8°C, o que torna imprescindível o uso de uma geladeira. Já, aqueles que demandam conservação à temperatura ambiente, proceder à guarda em locais seguros e adequados.

O mau acondicionamento dos medicamentos é apontado como um importante fator para falha da farmacoterapia, uma vez que pode alterar a estabilidade dos fármacos. Os cuidados com a armazenagem e com o consumo são muito importantes para o sucesso da terapia medicamentosa, pois, se não forem seguidas as recomendações de armazenamento e de consumo, o medicamento pode tornar-se ineficaz ou até trazer consequências graves à saúde do usuário.⁷



Atenção!!!!!!

- NUNCA guarde medicamentos na cozinha, pois é um local quente.
- NUNCA guarde medicamentos no banheiro; em geral, são quentes e úmidos.
- NUNCA exponha medicamento a luminosidade intensa, ou ao sol, isso pode inativá-lo ou transformá-lo em outra substância, até mesmo nociva à saúde.
- NUNCA deixe medicamentos no interior de carros.
- NUNCA toque no bico do frasco de colírio ou o encoste à pálpebra; isso pode causar contaminação; e o olho, por possuir menor barreira de proteção que a pele, exige substâncias estéreis.
- SEMPRE guarde o medicamento em sua embalagem original, e com a bula.

8 - O QUE É PRESCRIÇÃO?

Prescrição é um documento com valor legal. E o profissional que prescreve, fornece instruções aos profissionais que vão dispensar ou administrar o medicamento.⁸ Todos os profissionais envolvidos no processo devem seguir os aspectos éticos e as regulamentações vigentes no país. Atualmente, as principais normas que regulamentam a prescrição de medicamentos são a Lei Federal n.º 5991, de 17 de dezembro de 1973, e o Decreto n.º 3181, de 23 de setembro de 1999. Este, por sua vez, regulamenta a Lei n.º 9787, de 10 de fevereiro de 1999. Também regulamenta a prescrição, a Resolução CFF n.º 357, de 20 de abril de 2001, do Conselho Federal de Farmácia (CFF), que é quem define as Boas Práticas em Farmácia.

Além do médico, outros profissionais da Saúde podem prescrever: odontólogos e, em algumas situações, enfermeiros e farmacêuticos.

8.1- O QUE A PRESCRIÇÃO DEVE CONTER?

A prescrição deve conter os seguintes itens:⁹

1. Nome e endereço do profissional que a emitiu, com o número de seu telefone, se possível;
2. Data da prescrição;
3. Nome do medicamento e dose;
4. Forma farmacêutica e quantidade total do medicamento de acordo com a dose e a duração do tratamento;
5. Esquema posológico (via de administração, o intervalo entre as doses, a dose por dia);
6. Tempo ou duração do tratamento;
7. Instruções, cuidados com o medicamento;
8. Assinatura do prescriptor.

8.2 - HÁ DIFERENÇA ENTRE RECEITA DO SISTEMA DE SAÚDE PRIVADO E RECEITA DO SUS?

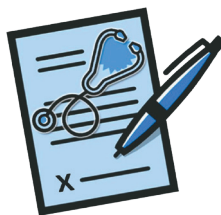
No sistema público de saúde, é obrigatória a prescrição pelo nome genérico. Já nos serviços privados de saúde, a prescrição ficará a critério do profissional responsável, podendo ser feita sob nome genérico ou comercial, que deverá ressaltar, quando necessário, as restrições à intercambialidade (troca por outro medicamento com o mesmo princípio ativo, concentração e forma farmacêutica).¹⁰

Caso o prescriptor se decida pela não intercambialidade da prescrição, esta manifestação deve ser efetuada por item prescrito, de forma clara, legível e inequívoca; e deve ser realizada de próprio punho, não sendo permitidas quaisquer formas de impressão, colagem de etiqueta, carimbo ou outros meios automáticos para a manifestação.¹¹



8.3-TODOS OS MEDICAMENTOS NECESSITAM DE RECEITA? QUAL A IMPORTÂNCIA DA RECEITA?

A grande maioria dos medicamentos exige apresentação de receita médica e, em alguns casos, até a sua retenção.¹² Apenas os medicamentos isentos de prescrição (MIP), não necessitam de receita médica, já que se referem a medicamentos aprovados para tratar sintomas e males menores, como **febre, tosse, dor de cabeça, aftas, dores de garganta, assaduras, hemorroidas, congestão nasal e azia.**



A exigência da receita não se refere a uma medida puramente burocrática, mas de muita importância para a avaliação/reavaliação do tratamento, inclusive, do risco/benefício de sua continuidade. A intenção é aumentar a segurança no uso e evitar a automedicação.

8.4- POR QUANTO TEMPO VALE UMA RECEITA?

A validade de uma receita depende da natureza do medicamento. Há medicamentos que causam dependência física e psíquica: estes exigem receita a cada 15, 30 ou 60 dias, a depender do grupo ao qual o medicamento pertence.

Os medicamentos de uso contínuo, como os anti-hipertensivos, exigem receita apenas a cada 6 meses.

- Quer saber mais? Consulte os seguintes documentos:
- Lei Federal n.º 5991, de 17 de dezembro de 1973;
- Decreto n.º 3181, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 9787, de 10 de fevereiro de 1999;
- Resolução – CFF n.º 357, de 20 de abril de 2001, do Conselho Federal de Farmácia (CFF);
- Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998.

9 - TODOS OS MEDICAMENTOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)?

Vamos saber:

Há um número muito elevado de medicamentos no mercado farmacêutico. Muitos têm a mesma composição. Outros, embora apresentem princípio ativo diverso, prestam-se ao tratamento do mesmo mal.

Avanços tecnológicos no último século permitiram a descoberta de vários fármacos. Mas sua introdução nem sempre se deu com ganhos terapêuticos expressivos e destituída de riscos.¹³

Assim, “novos medicamentos”, denominados *me-too**, apesar de, na maioria dos casos, não agregarem ganho terapêutico ao tratamento quando comparados com medicamentos já existentes, são anunciados por seus fabricantes como “medicamentos novos”. Essas “novidades” terminam atraindo muitos profissionais da Saúde e consumidores, que passam a prescrevê-los e a utilizar-se deles. **Isso, muito frequentemente, pressiona os sistemas de saúde para a sua incorporação.**¹³

9.1 – COMO OCORRE A INCORPORAÇÃO DA TECNOLOGIA PELO SUS?

A incorporação de medicamentos no SUS, também a exclusão, é atribuição do Ministério da Saúde, por meio da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias — CONITEC.

Numa avaliação de tecnologia, a CONITEC, obrigatoriamente, toma as seguintes providências:

- a) Avalia as evidências científicas quanto aos quesitos eficácia, acurácia, efetividade e segurança; e,
- b) Busca estudos de avaliação econômica confrontando os benefícios e os custos em relação às tecnologias já disponíveis no SUS.

Dessa forma, para que um medicamento seja incorporado, é indispensável:

- Avaliar cientificamente as opções terapêuticas disponíveis no mercado para a melhor escolha possível;
- Verificar evidências robustas de eficácia e segurança por parte da tecnologia candidata à incorporação;
- Confirmar que seja baixa a probabilidade de que novos estudos mudem as vantagens apresentadas pela nova tecnologia em relação às demais;
- Assegurar o “melhor benefício – menor risco”; e, o melhor “custo – efetividade”.

Finalmente, a incorporação da Tecnologia no SUS é regulamentada pela Lei n°12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

10- COMO SE DÁ O ACESSO AOS MEDICAMENTOS?

O acesso aos medicamentos, sua ampliação e qualificação, tudo está diretamente ligado à estruturação da Assistência Farmacêutica. Dessa forma, para garantir um tratamento integral, é necessária a efetividade de uma linha de cuidados de básica a complexa, seja do ponto de vista farmacêutico, seja da própria indicação terapêutica.¹⁴

Partindo, pois, dessa premissa, a Assistência Farmacêutica estrutura-se em três componentes: Componente Básico de Assistência Farmacêutica (CBAF), Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF), e Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF)¹⁵. As indagações e respostas que seguem, complementam a informação pedida acima.

* *Me-too drug* (medicamento semelhante; “eu também”): entende-se como *me-too* o medicamento que apresenta uma estrutura química similar ao medicamento de referência e cujo perfil farmacológico e terapêutico não difere significativamente deste (fonte: Arias TD. Glosario de Medicamentos: Desarrollo, Evaluación y Uso. Washington D.C.:OPS, 1999, p.153)



10.1- O QUE FAZ O COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA?

O **Componente Básico de Assistência Farmacêutica** propõe-se a disponibilizar os medicamentos e insumos de Assistência Farmacêutica do âmbito da Atenção Básica em Saúde, bem como os medicamentos e insumos associados com os agravos e programas de saúde específicos do domínio dessa mesma Atenção.¹⁶



Assim, na Atenção Básica, são atendidos programas de saúde e agravos como hipertensão arterial, diabetes, dislipidemia, asma, distúrbios digestivos, distúrbios endócrinos, distúrbios respiratórios, saúde da mulher, entre outros.

O Componente Básico está regulamentado na Portaria nº1555, de 30 de julho de 2013; e o rol dos medicamentos é pactuado entre Estado e municípios por meio da Comissão Intergestora Bipartite (CIB), sendo expresso na forma de “resolução”.

10.1.1- COMO FAÇO PARA USUFRUIR DOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO?

Para usufruir de medicamentos e insumos que estão sob o domínio da Atenção Básica, o usuário deve procurar uma Unidade Básica de Saúde onde haja uma “dispensação” (farmácia) a ela anexa. **Dissemos** “onde haja”, porque alguns municípios efetivam a dispensação de medicamentos numa farmácia tida como “central”, e não exatamente nas unidades básicas de saúde. O usuário deve portar um receituário médico atualizado.

10.1.2- DE QUEM É A RESPONSABILIDADE DE PROVER OS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO?

No Estado de Mato Grosso, é aos municípios que cabe programar, adquirir e dispensar os medicamentos destinados à linha de cuidados da Atenção Básica.

10.1.3- QUEM FINANCIA OS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO?

O financiamento dos medicamentos é tripartite, ou seja, participam do financiamento os governos federal, estadual e municipal.

Quanto à quantia a ser desembolsada por cada ente federado, esta é estabelecida em portaria, e é calculada com base na população de cada município, ou seja, a quantia é *per capita*.

10.1.4- COMO POSSO SABER QUAIS OS MEDICAMENTOS OFERECIDOS PELO COMPONENTE BÁSICO?

Consultando o Anexo I desta cartilha.

10.2- O QUE FAZ O COMPONENTE ESTRATÉGICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA?



O Componente Estratégico atende o tratamento farmacológico de doenças que configuram problemas de “saúde pública”, que atingem ou põem em risco coletividades. E sua estratégia de controle concentra-se no tratamento dos portadores dessas doenças.

Pertencem a esse Componente, os programas de tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, cólera, esquistossomose, filariose, influenza, meningite, oncocercose, peste, tracoma. Os antirretrovirais do programa DST/AIDS, assim como sangue, hemoderivados e imunobiológicos, também pertencem a esse Componente.

O financiamento, a programação e a aquisição dos medicamentos aqui tratados, são de responsabilidade do Ministério da Saúde.

As retiradas de tais medicamentos são feitas pelos municípios na Assistência Farmacêutica Estadual, mediante agendamento prévio. E a dispensação se dá nos municípios.

10.2.1- COMO POSSO CONHECER OS MEDICAMENTOS DO CESAF?

Consultando o Anexo II.

10.3 - O QUE FAZ O COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF)?

O Componente Especializado assegura o acesso a medicamentos destinados ao tratamento de patologias específicas que atingem um número limitado de pacientes; e, de doenças de alta prevalência, em que o paciente apresente intolerância ou refratariedade aos tratamentos farmacológicos de primeira linha de cuidado, ou, ainda, em casos de evolução para um quadro clínico de maior gravidade.¹⁵

As doenças que podem ser tratadas nesse componente, possuem protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas específicas para nortear o diagnóstico e tratamento.

10.3.1- COMO FAÇO PARA USUFRUIR DOS MEDICAMENTOS DO CEAF?

Para usufruir dos medicamentos caracterizados como especializados, o interessado (ou o seu representante) deve apresentar na farmácia do Componente Especializado os seguintes documentos:

I- De incumbência do paciente:

- a) cópia da carteira de identidade ou da certidão de nascimento;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante de endereço; e



d) cartão nacional do SUS.

II- De responsabilidade do médico:

a) Prescrição médica devidamente preenchida;

b) Laudo de Solicitação de Medicamento (LME), cujo formulário pode ser encontrado na Farmácia de Demanda Especializada (antiga farmácia de alto custo).

c) Termo de esclarecimento e responsabilidade, preenchido.

d) Exames comprobatórios da doença alegada, de acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT). Dessa forma, os exames a ser apresentados estão na dependência do medicamento pleiteado (ver anexo III).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1ª – Os pedidos são submetidos a um profissional avaliador.

2ª – Os pedidos podem ser feitos por meio da secretaria de saúde do município de residência do paciente.

3ª – A LME tem validade de três meses. Se, depois disso, o médico que acompanha o paciente, entender que o tratamento farmacológico deva continuar, o paciente ou o seu representante deve renovar a LME com a documentação estabelecida pelos PCDT, conforme o anexo III, já visto.

4ª – A Farmácia situa-se à rua Thogo da Silva Pereira, nº 63, setor Centro Sul, Cuiabá – MT.

10.3.2 - QUEM FINANCIA? E DE QUEM SÃO AS RESPONSABILIDADES DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA?

O financiamento e a responsabilidade do CEAF dependem dos grupos a que o medicamento pertence, que são três.

Grupo 1

Os medicamentos deste grupo são financiados pelo Ministério da Saúde, e são agrupados com base nos seguintes critérios:

- I- Maior complexidade da doença que se deseja tratar;
- II- Intolerância ou refratariedade às primeira e segunda linhas de tratamento;
- III- Medicamentos que apresentam elevado impacto financeiro.

Este grupo divide-se em:

Grupo 1A: Medicamentos de aquisição centralizada no Ministério da Saúde. Cabe, aos estados, armazená-los e distribuí-los.

Grupo 1B: Medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde com transferência de recursos financeiros às secretarias estaduais da saúde (SES). Assim, cabe às secretarias estaduais adquirir, armazenar e distribuir tais medicamentos.



Grupo 2

Os medicamentos que pertencem a este grupo, são os de menor complexidade que os do grupo 1. Esses são financiados, adquiridos, armazenados e distribuídos pelas secretarias estaduais da saúde.

Grupo 3

Estão neste grupo os medicamentos de responsabilidade dos municípios e do Distrito Federal.

10.3.3 – COMO POSSO CONHECER A LISTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO?

Consultando o anexo IV.

10.4 – EXISTE MAIS ALGUMA VIA DE ACESSO A MEDICAMENTOS EM MATO GROSSO?

Sim. A Portaria nº 225, de 22 de dezembro de 2004. Vamos saber:

Por intermédio dessa Portaria, o estado de Mato Grosso ampliou o escopo de medicamentos disponíveis no SUS. Todavia, com o passar dos anos, no âmbito nacional, o rol dos medicamentos disponíveis no SUS sofreu diversas alterações, tendo havido, nas listas nacionais, inclusão de itens contemplados na portaria em questão. Dessa forma, os inclusos nas listas nacionais, foram suprimidos da portaria com o objetivo de se evitar duplo financiamento e cruzamento de responsabilidades.

Restou, então, que alguns medicamentos destinados a intervir na fibrose cística, no diabetes, na obesidade, no transtorno depressivo maior e no lúpus eritematoso sistêmico, sejam acessados com o patrocínio dessa Portaria 225.

11- O QUE EU PRECISO SABER SOBRE A FARMÁCIA POPULAR?

Que a Farmácia Popular é uma iniciativa do Governo Federal, e tem por finalidade ampliar o acesso aos medicamentos. É um “programa” que conta com uma rede própria, denominada **Farmácia Popular do Brasil**; e com uma rede conveniada, designada por “**Aqui tem farmácia popular**”;

Que essas farmácias são abastecidas por 113 tipos de medicamentos, adquiridos e distribuídos pela Fiocruz;

Que, nesse programa, o cidadão paga pelo medicamento adquirido, mas paga cerca de 10% do preço praticado por farmácias privadas; e,

Que o Programa veio a ser ampliado por outro: o “SAÚDE NÃO TEM PREÇO”. E, dentro deste, é garantida a **gratuidade** dos medicamentos para asma, hipertensão e diabetes.



11.1 - O QUE DEVO FAZER PARA ADQUIRIR OU RETIRAR GRATUITAMENTE MEDICAMENTOS NO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR?

Você pode procurar uma farmácia dessas redes ou uma conveniada, portando documento de identidade e receita médica emitida há, no máximo, quatro meses.



Atenção: a Farmácia Popular só dispensa ou vende medicamentos para o titular da receita médica; exceção para crianças, que podem utilizar-se do programa com o CPF da mãe, ou para usuários que nomeiem representante legal por meio de procuração. Esta pode ser particular; porém, com firma reconhecida.

11.2- QUE MEDICAMENTOS POSSO ENCONTRAR NA FARMÁCIA POPULAR?

Os constantes da relação do anexo V, cujos valores podem, eventualmente, passar por correção. Desta forma, para se inteirar do preço, é interessante consultar o link que segue: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/346-sctie-raiz/daf-raiz/farmacia-popular/11-farmacia-popular/9681-lista-de-medicamentos-e-correlatos>

12 – É OS MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA ONCOLOGIA? COMO POSSO TER ACESSO A ELES?

O tratamento farmacológico nessa situação é garantido pela Política Nacional de Oncologia, instituída pela Portaria GM/MS nº 2.439/GM, de 08 de dezembro de 2005.

Na oncologia, o atendimento é feito por prestadores de serviço credenciados na gestão local, e habilitados no Ministério da Saúde pelas Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) e pelo Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON). Os Serviços Credenciados são os responsáveis pela padronização dos medicamentos utilizados em cada patologia.

Essa Política garante atendimento integral aos pacientes que procuram o serviço no SUS, e compreende ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento (farmacológico ou cirúrgico), reabilitação e cuidados paliativos. O financiamento se dá por intermédio das AIH/APAC-ONCO. E o serviço credenciado, por sua vez, é ressarcido pelo procedimento realizado, por exemplo:

Procedimento 03.04.02.033-8 - Hormonioterapia do carcinoma de mama avançado - 2ª linha.

Importante observar:

Quando se trata de Oncologia, o SUS garante a integralidade do atendimento ao paciente – desde a consulta, passando pelo diagnóstico, quimioterapia, radioterapia, até chegar à cirurgia, se necessário. Significa que um medicamento não é disponibilizado isoladamente ao paciente, uma vez que a rede credenciada deve ofertar todo o conjunto dos cuidados necessários.

12.1- QUE UNIDADES SÃO CREDENCIADAS PARA O SERVIÇO DE ONCOLOGIA EM MATO GROSSO?

Em Cuiabá, as seguintes:

UNACON

1- Unacon, com serviço de hematologia

Hospital Geral Universitário/Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá.

2- Unacon, com serviços de radioterapia e de oncologia pediátrica

2.1- Hospital do Câncer de Mato Grosso/Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC.

2.2- Hospital da Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá.

13 - O QUE É ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA?

Assistência Farmacêutica é “um conjunto de ações [...] tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e seu uso racional [...] na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população”.¹⁷ A **Assistência e os medicamentos** são partes integrantes dos objetivos do SUS para proporcionar ao cidadão brasileiro ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Nessa perspectiva, o Farmacêutico é importante aliado dos usuários de medicamentos.

14-QUEM É O “FARMACÊUTICO”?

É o “**profissional do medicamento**”. A presença dele nas unidades de saúde, além de contribuir para o uso racional, seguro e efetivo dos medicamentos, também contribui para a padronização de condutas terapêuticas e para a facilitação das informações entre farmácia e usuário — coisas do cerne dos objetivos do SUS.

As principais funções do farmacêutico são: ¹⁸

a) Na gestão de medicamentos:

Participar da elaboração da Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica do município ou do estado, segundo sua área de atuação, em concordância com as Políticas Nacional de Medicamentos e Nacional de Assistência Farmacêutica;

Planejar, coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Saúde Pública;



Assessorar atividades de seleção, programação, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos e medicamentos, com garantia de qualidade dos serviços e dos produtos;

Gerenciar custos de aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos no município ou estado, melhorando a logística e racionalizando o uso dos recursos disponíveis;

Juntamente com outros profissionais, participar de planejamento de atividades relacionadas com ações de saúde, capacitar, acompanhar, avaliar resultados; e,

Elaborar manuais e normas de procedimento para padronização de atividades.

b) Na área técnica

Notificar os órgãos competentes sobre eventuais desvios de qualidade e ou reações adversas de quaisquer medicamentos;

Elaborar material técnico, educativo e informativo e promover o uso racional do medicamento;

Participar dos diversos grupos de estudo, como os de diabetes, hipertensão, saneamento básico, imunizações, saúde da mulher etc., bem como dos programas e práticas educativas de sua unidade de saúde.

Zelar pelos princípios éticos da atuação profissional, pelo cumprimento da Legislação Sanitária, e pela garantia de fornecimento de medicamentos e produtos com vistas à saúde e ao atendimento humanizado do paciente.

REFERÊNCIAS

- 1- Brasil. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/conceito.htm>. Acesso em 04/03/2014.
- 2- ANVISA. **Conceitos Gerais sobre Medicamentos**. Disponível: <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/genericos/profissionais/conceitos.htm#7>. Acesso em 04/03/2014.
- 3-ANVISA. ANVISA divulga. **Medicamentos na dose certa**. Brasília, 07 de janeiro de 2005. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/divulga/noticias/2005/070105_2_4.htm. Acesso em 05/03/2014.
- 4- C,J de P; B, MG de; F,E. **Uso correto de medicamentos: cartilha**. 2. Edição: Rio de Janeiro: instituto de tecnologia em fármacos, 2013.
- 5- Brasil. **Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná. Medicamentos de Referência, Genéricos e Similares: Você sabe a diferença?** Disponível em http://www.crf-pr.org.br/site/noticia/visualizar/id/3316/?Medicamentos__de_Referencia,_Genericos_e_Similares:_Voce_sabe_a_diferenca?.html. Acesso em 02/05/2014.
- 6- M, PC; L, RC; S, JR; G, JCF. **Estoque doméstico e uso de medicamentos em uma população cadastrada na estratégia saúde da família no Brasil**. Rev Panam Salud Publica. 2011; 29(5): 358–64. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/rpsp/v29n5/a09v29n5.pdf>. Acesso em 04/03/2014.
- 7- WHO. World Health Organization. **Medicine Strategy countries at the core 2004-2007. Geneva**, World Health Organization, 2004 (WHO/EDM2004.5). Disponível em: http://whqlibdoc.who.int/hq/2004/WHO_EDM_2004.5.pdf.
- 8-Brasil. **Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5991.htm. Acesso em 02/05/2014.
- 9- DE V, TPGM; H, RH; H, HV; F, DA. **Guia para a Boa Prescrição Médica**. Organização Mundial da Saúde. Porto Alegre: Artmed,1998. Fundamentos da terapêutica racional. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2004.
- 10- BRASIL. **Lei Federal n. 9787 de 10 de fevereiro de 1999**. Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/I9787.htm. Acesso em 02/05/2014.
- 11- Brasil. **Resolução RDC nº135, de 29 de maio de 2003**. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Disponível em: [HTTP://www.anvisa.gov.br/hotsite/genericos/legis/resolucoes/2003/135_03rdc.htm](http://www.anvisa.gov.br/hotsite/genericos/legis/resolucoes/2003/135_03rdc.htm). Acesso em 02/05/2014.
- 12-Brasil. **Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998**. Aprova o Regulamento Técnico sobre



substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/anvisa legis/VisualizaDocumento.asp?ID=939&Versao=2>. Acesso em 02/05/2014.

13-G CM; B, JAZ; PVLE; R, ALA dos R. **Novos medicamentos registrados no Brasil: podem ser considerados como avanço terapêutico?** Ciênc. saúde coletiva vol.15 supl.3 Rio de Janeiro nov. 2010. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232010000900015&lng=pt&nrm=iso

14-Brasil. Assistência Farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. Disponível: http://www.sbpt.org.br/downloads/arquivos/COM_DPOC/IRTB2012_doc01.pdf. Acesso em 17/03/2014

15- Brasil. Da excepcionalidade às linhas de cuidado: o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. –Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível:http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/excepcionalidade_linhas_cuidado_ceaf.pdf. Acesso em 17/03/2014.

16-Brasil. **Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007.** Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_medicamentos.pdf. Acesso em 02/05/2014.

18- **Assistência Farmacêutica no serviço público: cartilha para gestores municipais.** Conselho Regional de Farmácia do Paraná, 2013. Conselho Regional de Farmácia do Est Disponível em: www.crf-pr.org.br.

ANEXO I - LISTA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA

Princípio Ativo/Descrição	Concentração	Forma Farmacêutica
ACETAZOLAMIDA	250 MG	COMPRIMIDO
ACICLOVIR	5%	CREME
ACICLOVIR	5%	CREME
ACICLOVIR	200 MG	COMPRIMIDO
ACICLOVIR	250 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	500 MG	COMPRIMIDO
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100 MG	COMPRIMIDO
ÁCIDO FÓLICO	0,2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
ÁCIDO FÓLICO	5 MG	COMPRIMIDO
ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO)	15 MG	COMPRIMIDO
ÁCIDO SALICÍLICO	5%	POMADA
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO)	250 MG	COMPRIMIDO
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO)	250 MG	CÁPSULA
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO)	50 MG/ML	XAROPE
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO)	500 MG	COMPRIMIDO
ÁGUA DESTILADA	null null	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ÁGUA DESTILADA	null null	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ÁGUA DESTILADA	null null	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ÁGUA DESTILADA	null null	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ALBENDAZOL	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
ALBENDAZOL	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
ALBENDAZOL	400 MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
ALCATRÃO MINERAL	1%	POMADA
ÁLCOOL ETÍLICO	70%	GEL
ÁLCOOL ETÍLICO	70%	GEL
ÁLCOOL ETÍLICO	70%	GEL
ÁLCOOL ETÍLICO	70%	SOLUÇÃO
ÁLCOOL ETÍLICO	70%	GEL
ALENDRONATO DE SÓDIO	10 MG	COMPRIMIDO
ALENDRONATO DE SÓDIO	70 MG	COMPRIMIDO
ALOPURINOL	100 MG	COMPRIMIDO
ALOPURINOL	300 MG	COMPRIMIDO
AMIODARONA, CLORIDRATO	50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
AMIODARONA, CLORIDRATO	200 MG	COMPRIMIDO
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO	75 MG	COMPRIMIDO
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO



AMOXICILINA	50 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
AMOXICILINA	50 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
AMOXICILINA	500 MG	COMPRIMIDO
AMOXICILINA	500 MG	CÁPSULA
AMOXICILINA	50 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	500 + 125 MG	COMPRIMIDO
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	50 + 12,5 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	50 + 12,5 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
ANLÓDIPINO, BESILATO	10 MG	COMPRIMIDO
ANLÓDIPINO, BESILATO	5 MG	COMPRIMIDO
ATENÓLOL	50 MG	COMPRIMIDO
ATENÓLOL	100 MG	COMPRIMIDO
ATROPINA, SULFATO	0,25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
AZITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO
AZITROMICINA	40 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
AZITROMICINA	40 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
AZITROMICINA	40 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
AZITROMICINA	40 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	200 MCG	CÁPSULA
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	250 MCG/DOSE	AEROSSOL ORAL
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	200 MCG/DOSE	PÓ PARA INALAÇÃO ORAL
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	50 MCG/DOSE	AEROSSOL ORAL
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	50 MCG/DOSE	AEROSSOL ORAL
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	50 MCG/DOSE	AEROSSOL NASAL
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	50 MCG/DOSE	AEROSSOL NASAL
BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	250 MCG/DOSE	AEROSSOL NASAL
BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000 UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000 UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
BENZILPENICILINA POTÁSSICA	5.000.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	400.000 UI	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO	3 + 3 MG/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL
BIPERIDENO, CLORIDRATO	2 MG	COMPRIMIDO
BIPERIDENO, CLORIDRATO	4 MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
BIPERIDENO, LACTATO	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
BUDESONIDA	32 MCG/DOSE	SUSPENSÃO NASAL

BUDESONIDA	64 MCG/DOSE	SUSPENSÃO NASAL
BUDESONIDA	50 MCG	SUSPENSÃO NASAL
BUDESONIDA	50 MCG	SUSPENSÃO NASAL
BUDESONIDA	50 MCG/DOSE	SUSPENSÃO NASAL
BUDESONIDA	50 MCG/DOSE	SOLUÇÃO NASAL
BUDESONIDA	50 MCG/DOSE	SOLUÇÃO NASAL
BUDESONIDA	32 MCG/DOSE	SOLUÇÃO NASAL
BUDESONIDA	64 MCG/DOSE	SOLUÇÃO NASAL
BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO	0,50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO	0,50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO	0,25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
CABERGOLINA	0,5 MG	COMPRIMIDO
CAPTOPRIL	25 MG	COMPRIMIDO
CARBAMAZEPINA	20 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
CARBAMAZEPINA	20 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
CARBAMAZEPINA	400 MG	COMPRIMIDO
CARBAMAZEPINA	200 MG	COMPRIMIDO
CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR)	500 MG	COMPRIMIDO
CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	500 MG + 400 UI	COMPRIMIDO
CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	500 MG + 200 UI	COMPRIMIDO
CARBONATO DE LÍTIO	300 MG	COMPRIMIDO
CARVÃO VEGETAL ATIVADO	null null	PÓ
CARVÃO VEGETAL ATIVADO	null null	PÓ
CARVÃO VEGETAL ATIVADO	null null	PÓ
CARVÃO VEGETAL ATIVADO	null null	PÓ
CARVÃO VEGETAL ATIVADO	null null	PÓ
CARVEDIOL	12,5 MG	COMPRIMIDO
CARVEDIOL	6,25 MG	COMPRIMIDO
CARVEDIOL	3,125 MG	COMPRIMIDO
CARVEDIOL	25 MG	COMPRIMIDO
CEFALEXINA	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
CEFALEXINA	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
CEFALEXINA	500 MG	CÁPSULA
CEFALEXINA	500 MG	COMPRIMIDO
CEFOTAXIMA	500 MG	PÓ LIOFILIZADO
CEFTRIAXONA SÓDICA	250 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO
CEFTRIAXONA SÓDICA	1 G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR
CEFTRIAXONA SÓDICA	1 G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO



CEFTRIAXONA SÓDICA	250 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR
CETOCONAZOL	2%	XAMPU
CETOCONAZOL	2%	XAMPU
CIANOCOBALAMINA	500 MCG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	500 MG	COMPRIMIDO
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	250 MG	COMPRIMIDO
CLARITROMICINA	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
CLARITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO
CLARITROMICINA	250 MG	COMPRIMIDO
CLARITROMICINA	500 MG	CÁPSULA
CLARITROMICINA	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
CLINDAMICINA, CLORIDRATO	300 MG	CÁPSULA
CLINDAMICINA, CLORIDRATO	150 MG	CÁPSULA
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO	10 MG	COMPRIMIDO
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO
CLONAZEPAM	2,5 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
CLORANFENICOL	250 MG	COMPRIMIDO
CLORANFENICOL	250 MG	CÁPSULA
CLORANFENICOL, PALMITATO	25 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
CLORETO DE SÓDIO	0,90%	SOLUÇÃO NASAL
CLORETO DE SÓDIO	0,90%	SOLUÇÃO NASAL
CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
CLORETO DE SÓDIO	0,90%	SOLUÇÃO NASAL
CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% COLUTÓRIO 1 L		
CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% COLUTÓRIO 250 ML	null null	
CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% COLUTÓRIO 500 ML	null null	
CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2 % SOLUÇÃO DEGERMANTE 100 ML	null null	
CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 L	null null	
CLOREXIDINA, DIGLICONATO 4 % SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 L	null null	
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	40 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	100 MG	COMPRIMIDO
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
CYNARA SCOLYMUS (ALCACHOFRA)	300 MG	CÁPSULA
CYNARA SCOLYMUS (ALCACHOFRA)	500 MG	CÁPSULA
DEXAMETASONA	1 MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
DEXAMETASONA	0,1 MG/ML	ELIXIR
DEXAMETASONA	4 MG	COMPRIMIDO
DEXAMETASONA	0,1 MG/ML	ELIXIR

DEXAMETASONA	0,10%	CREME
DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO	4 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO	0,4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO	2 MG	COMPRIMIDO
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO	0,4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO	0,4 MG/ML	XAROPE
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO	0,4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO	0,4 MG/ML	XAROPE
DIAFRAGMA, SILICONE, 65 MM, USO GINECOLÓGICO, COM ARO ESPIRAL EM METAL TRATADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	null null	
DIAFRAGMA, SILICONE, 70 MM, USO GINECOLÓGICO, COM ARO ESPIRAL EM METAL TRATADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	null null	
DIAFRAGMA, SILICONE, 75 MM, USO GINECOLÓGICO, COM ARO ESPIRAL EM METAL TRATADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	null null	
DIAFRAGMA, SILICONE, 80 MM, USO GINECOLÓGICO, COM ARO ESPIRAL EM METAL TRATADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	null null	
DIAZEPAM	5 MG	COMPRIMIDO
DIAZEPAM	10 MG	COMPRIMIDO
DIAZEPAM	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
DIGOXINA	0,25 MG	COMPRIMIDO
DIGOXINA	0,05 MG/ML	ELIXIR
DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
DIPIRONA SÓDICA	500 MG	COMPRIMIDO
DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), EM "T", FLEXÍVEL, POLETILENO, FIO COBRE ENROLADO HASTE, CONE COBRE NOS BRAÇOS "T", 2 FIOS POLIETILENO BRANCO 2 A 3CM	null null	
DOBUTAMINA, CLORIDRATO	12,5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
DOPAMINA, CLORIDRATO	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
DOXAZOSINA, MESILATO	4 MG	COMPRIMIDO
DOXAZOSINA, MESILATO	2 MG	COMPRIMIDO
ENALAPRIL, MALEATO	10 MG	COMPRIMIDO
ENALAPRIL, MALEATO	5 MG	COMPRIMIDO
ENALAPRIL, MALEATO	20 MG	COMPRIMIDO
ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIO	50 + 5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
EPINEFRINA	1 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
ERITROMICINA, ESTOLATO	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
ERITROMICINA, ESTOLATO	25 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
ERITROMICINA, ESTOLATO	500 MG	COMPRIMIDO
ESPIRAMICINA	(1,5 MUI) 500 MG	COMPRIMIDO
ESPIRONOLACTONA	25 MG	COMPRIMIDO
ESPIRONOLACTONA	100 MG	COMPRIMIDO



ESTRIOL	1 MG/G	CREME VAGINAL
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	0,3 MG	COMPRIMIDO
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	0,625 MG/G	CREME VAGINAL
FENITOÍNA SÓDICA	20 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
FENITOÍNA SÓDICA	100 MG	COMPRIMIDO
FENITOÍNA SÓDICA	50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FENOBARBITAL	40 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
FENOBARBITAL	100 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FENOBARBITAL	100 MG	COMPRIMIDO
FINASTERIDA	5 MG	COMPRIMIDO
FLUCONAZOL	150 MG	CÁPSULA
FLUCONAZOL	100 MG	CÁPSULA
FLUMAZENIL	0,1 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
FLUOXETINA, CLORIDRATO	20 MG	CÁPSULA
FLUOXETINA, CLORIDRATO	20 MG	COMPRIMIDO
FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL	600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO
FUROSEMIDA	40 MG	COMPRIMIDO
FUROSEMIDA	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO, SACHÊ 10 G	null null	
GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO, SACHÊ 5 G	null null	
GENTAMICINA, SULFATO	5 MG/G	POMADA OFTÁLMICA
GENTAMICINA, SULFATO	5 MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
GLIBENCLAMIDA	5 MG	COMPRIMIDO
GLICEROL	null null	SUPOSITÓRIO INFANTIL
GLICEROL	120 MG/ML	ENEMA
GLICEROL	null null	SUPOSITÓRIO ADULTO
GLICEROL	120 MG/ML	ENEMA
GLICEROL	120 MG/ML	ENEMA
GLICLAZIDA	80 MG	COMPRIMIDO
GLICLAZIDA	30 MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
GLICLAZIDA	60 MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
GLICOSE	25%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
GLICOSE	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
GLICOSE	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
GLICOSE	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
GLICOSE	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL

GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
GLICOSE	5%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
GLICOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
GLUTARAL SOLUÇÃO 2% COM PÓ ATIVADOR PARA 14 DIAS 1 L	null null	
GLUTARAL SOLUÇÃO 2% COM PÓ ATIVADOR PARA 14 DIAS 5L	null null	
GLUTARAL, SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS, GALÃO 1 L	null null	
GLUTARAL, SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS, GALÃO 5 L	null null	
GLYCINE MAX (ISOFLAVONA DE SOJA)	150 MG	CÁPSULA
GLYCINE MAX (ISOFLAVONA DE SOJA)	75 MG	CÁPSULA
HALOPERIDOL	5 MG	COMPRIMIDO
HALOPERIDOL	2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
HALOPERIDOL	2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
HALOPERIDOL	1 MG	COMPRIMIDO
HALOPERIDOL	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
HALOPERIDOL	2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
HALOPERIDOL, DECANOATO	(70,52 MG) 50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
HARPAGOPHYTUM PROCUBENS (GARRA DO DIABO)	500 MG	CÁPSULA
HARPAGOPHYTUM PROCUBENS (GARRA DO DIABO)	200 MG	CÁPSULA
HARPAGOPHYTUM PROCUBENS (GARRA DO DIABO)	400 MG	COMPRIMIDO
HEPARINA SÓDICA	5000/0,25 UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
HIDRALAZINA, CLORIDRATO	50 MG	DRÁGEA
HIDRALAZINA, CLORIDRATO	25 MG	DRÁGEA
HIDROCLOROTIAZIDA	25 MG	COMPRIMIDO
HIDROCLOROTIAZIDA	12,5 MG	COMPRIMIDO
HIDROCORTISONA, ACETATO	10 MG/G	CREME
HIDROCORTISONA, ACETATO	10 MG/G	CREME
HIDROCORTISONA, ACETATO	10 MG/G	CREME
HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	100 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	500 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	300 MG	COMPRIMIDO
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	230 MG	COMPRIMIDO
HIPOCLORITO DE SÓDIO	1%	SOLUÇÃO
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO 5 L	null null	
HIPROMELOSE	3 MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA



HIPROMELOSE	3 MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
HIPROMELOSE	3 MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
HIPROMELOSE	5 MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
IBUPROFENO	300 MG	COMPRIMIDO
IBUPROFENO	600 MG	COMPRIMIDO
IBUPROFENO	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
IBUPROFENO	200 MG	COMPRIMIDO
INSULINA HUMANA NPH	100 UI/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL
INSULINA HUMANA NPH	100 UI/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL
INSULINA HUMANA REGULAR	100 UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
INSULINA HUMANA REGULAR	100 UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
IODO + IODETO DE POTÁSSIO 20 + 40 MG/ML (LUGOL 2 %) SOLUÇÃO 1 L	null null	
IPRATRÓPIO, BROMETO	0,25 MG/ML	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
IPRATRÓPIO, BROMETO	0,25 MG/ML	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
IPRATRÓPIO, BROMETO	0,02 MG/DOSE	PÓ PARA INALAÇÃO ORAL
ISOSSORBIDA, DINITRATO	5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL
ISOSSORBIDA, MONONITRATO	40 MG	COMPRIMIDO
ISOSSORBIDA, MONONITRATO	20 MG	COMPRIMIDO
ITRACONAZOL	100 MG	CÁPSULA
IVERMECTINA	6 MG	COMPRIMIDO
LACTULOSE	667 MG/ML	XAROPE
LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA, ULTRA FINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	null null	
LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	null null	
LEVODOPA + BENSERAZIDA	100 + 25 MG	CÁPSULA
LEVODOPA + BENSERAZIDA	100 + 25 MG	COMPRIMIDO
LEVODOPA + BENSERAZIDA	200 + 50 MG	COMPRIMIDO
LEVODOPA + CARBIDOPA	200 + 50 MG	COMPRIMIDO
LEVODOPA + CARBIDOPA	250 + 25 MG	COMPRIMIDO
LEVONORGESTREL	1,5 MG	COMPRIMIDO
LEVONORGESTREL	0,75 MG	COMPRIMIDO
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15 + 0,03 MG	COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA	100 MCG	COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA	50 MCG	COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SÓDICA	25 MCG	COMPRIMIDO
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	20 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	20 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL

LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	100 MG/ML	SOLUÇÃO TÓPICA
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	20 MG/G	GELÉIA
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	20 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	100 MG/ML	SOLUÇÃO TÓPICA
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	20 MG/G	GELÉIA
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA	10 MG/ML + 1.200.000 UI	FRASCO
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA	20 MG/ML + 1:200.000 UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA	20 MG/ML + 1:200.000 UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA	2% + 1:80.000	SOLUÇÃO INJETÁVEL
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA	2% + 1:80.000	SOLUÇÃO INJETÁVEL
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE	50 + 75 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
LORATADINA	10 MG	COMPRIMIDO
LORATADINA	1 MG/ML	XAROPE
LORATADINA	1 MG/ML	XAROPE
LORATADINA	1 MG/ML	XAROPE
LOSARTANA POTÁSSICA	50 MG	COMPRIMIDO
MAGNÉSIO, SULFATO	990 MG/G	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
MAGNÉSIO, SULFATO	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
MAGNÉSIO, SULFATO	990 MG/G	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
MAGNÉSIO, SULFATO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL
MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA)	380 MG	CÁPSULA
MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA)	12 MG/ML	TINTURA
MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA)	500 MG	CÁPSULA
MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO	50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO	10 MG	COMPRIMIDO
MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO	150 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
METFORMINA, CLORIDRATO	500 MG	COMPRIMIDO
METFORMINA, CLORIDRATO	850 MG	COMPRIMIDO
METILDOPA	250 MG	COMPRIMIDO
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	10 MG	COMPRIMIDO
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
METOPROLOL, SUCCINATO	25 MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
METOPROLOL, SUCCINATO	50 MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
METOPROLOL, SUCCINATO	100 MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA



METOPROLOL, TARTARATO	100 MG	COMPRIMIDO
METRONIDAZOL	100 MG/G	GEL VAGINAL
METRONIDAZOL	250 MG	COMPRIMIDO
METRONIDAZOL	400 MG	COMPRIMIDO
METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
MICONAZOL, NITRATO	2%	CREME VAGINAL
MICONAZOL, NITRATO	2%	CREME
MICONAZOL, NITRATO	2%	LOÇÃO
MICONAZOL, NITRATO	2%	GEL ORAL
MICONAZOL, NITRATO	2%	PÓ
MICONAZOL, NITRATO	2%	CREME
MICONAZOL, NITRATO	2%	CREME VAGINAL
MIDAZOLAM, CLORIDRATO	2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
MIKANIA GLOMERATA (GUACO)	0,05 ML/ML	XAROPE
MIKANIA GLOMERATA (GUACO)	0,05 ML/ML	XAROPE
MIKANIA GLOMERATA (GUACO)	0,25 ML/ML	XAROPE
MIKANIA GLOMERATA (GUACO)	0,1 ML/ML	XAROPE
MIKANIA GLOMERATA (GUACO)	0,25 ML/ML	XAROPE
MIKANIA GLOMERATA (GUACO)	81,5 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
MISOPROSTOL	25 MCG	COMPRIMIDO
MISOPROSTOL	200 MCG	COMPRIMIDO
NALOXONA, CLORIDRATO	0,4 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
NIFEDIPINO	10 MG	COMPRIMIDO
NIFEDIPINO	10 MG	CÁPSULA
NISTATINA	100.000 UI/ML	SUSPENSÃO ORAL
NISTATINA	100.000 UI/ML	SUSPENSÃO ORAL
NISTATINA	100.000 UI/ML	SUSPENSÃO ORAL
NISTATINA	100.000 UI/ML	SUSPENSÃO ORAL
NISTATINA	100.000 UI/ML	SUSPENSÃO ORAL
NITROFURANTOÍNA	5 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
NITROFURANTOÍNA	100 MG	CÁPSULA
NOREPINEFRINA	2 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
NORETISTERONA	0,35 MG	COMPRIMIDO
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO	10 MG	CÁPSULA
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO	25 MG	CÁPSULA
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO	50 MG	CÁPSULA
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO	75 MG	CÁPSULA

ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO)	null null	FRASCO
ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO)	null null	FRASCO
ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO)	null null	FRASCO
ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO)	null null	FRASCO
OMEPRAZOL	10 MG	CÁPSULA
OMEPRAZOL	20 MG	CÁPSULA
ONDANSETRONA, CLORIDRATO	4 MG	COMPRIMIDO
ONDANSETRONA, CLORIDRATO	8 MG	COMPRIMIDO
OXAMNIQUINA	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
PARACETAMOL	500 MG	COMPRIMIDO
PARACETAMOL	200 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
PARACETAMOL	200 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
PARACETAMOL	200 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
PASTA D'ÁGUA	null null	PASTA
PASTA D'ÁGUA	null null	PASTA
PASTA D'ÁGUA	null null	PASTA
PASTA D'ÁGUA	null null	PASTA
PASTA D'ÁGUA	null null	PASTA
PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100 MG	COMPRIMIDO
PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100 MG	PÓ
PERMETRINA	50 MG/ML	LOÇÃO
PERMETRINA	10 MG/ML	LOÇÃO
PERMETRINA	10 MG/ML	LOÇÃO
PERMETRINA	50 MG/ML	LOÇÃO
PERÓXIDO DE BENZOÍLA	5%	GEL
PERÓXIDO DE BENZOÍLA	5%	GEL
PERÓXIDO DE BENZOÍLA	2,50%	GEL
PERÓXIDO DE BENZOÍLA	5%	GEL
PERÓXIDO DE BENZOÍLA	2,50%	GEL
PILOCARPINA, CLORIDRATO	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
PILOCARPINA, CLORIDRATO	2%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
PIRIDOXINA, CLORIDRATO	40 MG	COMPRIMIDO
PIRIMETAMINA	25 MG	COMPRIMIDO
PLANTAGO OVATA (PSYLLIUM)	null null	PÓ EFERVESCENTE
PLANTAGO OVATA (PSYLLIUM)	null null	PÓ EFERVESCENTE
PLANTAGO OVATA (PSYLLIUM)	null null	PÓ EFERVESCENTE
PLANTAGO OVATA (PSYLLIUM)	null null	PÓ EFERVESCENTE
PLANTAGO OVATA (PSYLLIUM)	null null	PÓ EFERVESCENTE
PODOFILINA	25%	SUSPENSÃO TÓPICA



PRALIDOXIMA, MESILATO	200 MG	PÓ LIOFILIZADO
PREDNISOLONA	1 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
PREDNISOLONA	3 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
PREDNISOLONA	1 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
PREDNISOLONA	3 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
PREDNISOLONA	1 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
PREDNISOLONA	3 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
PREDNISONA	20 MG	COMPRIMIDO
PREDNISONA	5 MG	COMPRIMIDO
PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA	3 % + 0,03 UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
PROMETAZINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO
PROMETAZINA, CLORIDRATO	25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
PROPAFENONA, CLORIDRATO	150 MG	COMPRIMIDO
PROPAFENONA, CLORIDRATO	300 MG	COMPRIMIDO
PROPILTIOURACILA	100 MG	COMPRIMIDO
PROPRANOLOL, CLORIDRATO	40 MG	COMPRIMIDO
PROPRANOLOL, CLORIDRATO	10 MG	COMPRIMIDO
PROTAMINA, CLORIDRATO	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
RANITIDINA, CLORIDRATO	25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
RANITIDINA, CLORIDRATO	150 MG	COMPRIMIDO
RANITIDINA, CLORIDRATO	15 MG/ML	XAROPE
RETINOL, PALMITATO	150.000 UI/ML	SOLUÇÃO ORAL
RHAMNUS PURSHIANA (CÁSCARA SAGRADA)	150 MG	CÁPSULA
RHAMNUS PURSHIANA (CÁSCARA SAGRADA)	75 MG	CÁPSULA
RHAMNUS PURSHIANA (CÁSCARA SAGRADA)	500 MG	CÁPSULA
RINGER LACTATO SÓDICO	null null	SOLUÇÃO INJETÁVEL
RINGER LACTATO SÓDICO	null null	SOLUÇÃO INJETÁVEL
RINGER LACTATO SÓDICO	null null	SOLUÇÃO INJETÁVEL
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G)	null null	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G)	null null	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
SALBUTAMOL, SULFATO	5 MG/ML	SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO
SALBUTAMOL, SULFATO	100 MCG/DOSE	AEROSOL ORAL
SALBUTAMOL, SULFATO	5 MG/ML	SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO
SALBUTAMOL, SULFATO	0,5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
SCHINUS TEREBENTHIFOLIUS (AROEIRA)	0,67ML/G null	GEL VAGINAL
SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS (AROEIRA)	0,67 ML/G	GEL VAGINAL
SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS (AROEIRA)	0,67 ML/G	GEL VAGINAL
SERINGA 100 UI POLIPROPILENO + AGULHA 12,7 MM X 0,33 MM	null null	

SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES), AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 6,0MM DE COMPRIMENTO POR 0,25MM DE DIÂMETRO (31G), SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 UNIDADES DE INSULINA	null null	
SERINGA PARA INSULINA, 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8	null null	
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA EM UI), BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,38 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTI	null null	
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA EM UI), COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 12,7 X 0,33 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	null null	
SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA EM UI), ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 UI, NUMERADA, C/ AGULHA FIXA 8 X 0,3 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	null null	
SINVASTATINA	10 MG	COMPRIMIDO
SINVASTATINA	20 MG	COMPRIMIDO
SINVASTATINA	40 MG	COMPRIMIDO
SULFADIAZINA	500 MG	COMPRIMIDO
SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME
SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME
SULFADIAZINA DE PRATA	1%	CREME
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40 + 8 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400 + 80 MG	COMPRIMIDO
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40 + 8 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	80 + 16 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40 + 8 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40 + 8 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR)	125 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR)	109 MG	COMPRIMIDO
SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR)	25 MG/ML	XAROPE
SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR)	25 MG/ML	XAROPE
TECLOZANA	10 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
TECLOZANA	500 MG	COMPRIMIDO
TIAMINA, CLORIDRATO	300 MG	COMPRIMIDO
TIMOLOL, MALEATO	0,50%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
TIMOLOL, MALEATO	0,25%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR	null null	
UNCARIA TOMENTOSA (UNHA DE GATO)	50 MG/G	GEL
UNCARIA TOMENTOSA (UNHA DE GATO)	100 MG	CÁPSULA
VARFARINA SÓDICA	5 MG	COMPRIMIDO
VARFARINA SÓDICA	1 MG	COMPRIMIDO
VERAPAMIL, CLORIDRATO	2,5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
VERAPAMIL, CLORIDRATO	80 MG	COMPRIMIDO
VERAPAMIL, CLORIDRATO	120 MG	COMPRIMIDO



ANEXO II- LISTA DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS

Programa	Denominação genérica	Concentração	Apresentação
AIDS	Abacavir	20 mg/mL	solução oral
AIDS	Abacavir	300 mg	comprimido
AIDS	atazanavir	150 mg	cápsula gelatinosa
AIDS	atazanavir	200 mg	cápsula gelatinosa dura
AIDS	atazanavir	300 mg	cápsula gelatinosa dura
AIDS	darunavir	300 mg	comprimido
AIDS	darunavir	150 mg	comprimido
AIDS	darunavir	75 mg	comprimido
AIDS	didanosina	400 mg	cápsula gelatinosa dura entérica
AIDS	didanosina	250 mg	cápsula gelatinosa dura entérica
AIDS	didanosina + antiácido	4 g	pó tamponado para suspensão oral + solução oral de 200 mL
AIDS	efavirenz	200 mg	cápsula
AIDS	efavirenz	30 mg/mL	solução oral
AIDS	efavirenz	600 mg	comprimido revestido
AIDS	enfuvirtida	90 mg/mL	pó liofilizado
AIDS	estavudina	1 mg/mL	pó para solução oral
AIDS	estavudina	30 mg	cápsula gelatinosa dura
AIDS	etravirina	100 mg	comprimido
AIDS	fosamprenavir	50 mg/mL	suspensão oral
AIDS	fosamprenavir	700 mg	comprimido revestido
AIDS	Indinavir	400 mg	cápsula gelatinosa dura
AIDS	lamivudina	10 mg/mL	solução oral
AIDS	lamivudina	150 mg	comprimido revestido
AIDS	lopinavir + ritonavir	100 mg + 25 mg	comprimido revestido
AIDS	lopinavir + ritonavir	200 mg + 50 mg	comprimido revestido
AIDS	lopinavir + ritonavir	80 mg/mL + 20 mg/mL	solução oral
AIDS	nevirapina	10 mg/mL	suspensão oral
AIDS	nevirapina	200 mg	comprimido
AIDS	raltegravir	400 mg	comprimido revestido
AIDS	Ritonavir	100 mg	cápsula gelatinosa mole
AIDS	Ritonavir	80 mg/mL	solução oral
AIDS	saquinavir	200 mg	cápsula gelatinosa mole
AIDS	tenofovir	300 mg	comprimido revestido



AIDS	tipranavir	100 mg/mL	solução oral
AIDS	tipranavir	250 mg	cápsula
AIDS	zidovudina	10 mg/mL	solução oral
AIDS	zidovudina	10 mg/mL	solução injetável
AIDS	zidovudina	100 mg	cápsula gelatinosa dura
AIDS	zidovudina + lamivudina	300 mg + 150 mg	comprimido revestido
Alimentação e Nutrição	vitamina A	100.000 UI	cápsula
Alimentação e Nutrição	vitamina A	200.000 UI	cápsula
Coagulopatias	ácido tranexâmico	250 mg	comprimido
Coagulopatias	ácido tranexâmico	500 mg	comprimido
Coagulopatias	complexo protrombínico humano	500 a 600 UI	frasco-ampola
Coagulopatias	complexo protrombínico parcialmente ativado	500 UI	frasco-ampola
Coagulopatias	complexo protrombínico parcialmente ativado	1.000 UI	frasco-ampola
Coagulopatias	concentrado de Fator VIII para Doença de von Willebrand	450 a 500 UI	frasco-ampola
Coagulopatias	concentrado de Fator VIII para imunotolerância contendo fator de von Willebrand	250 UI	frasco-ampola
Coagulopatias	concentrado de Fator VIII para imunotolerância contendo fator de von Willebrand	500 UI	frasco-ampola
Coagulopatias	concentrado plasmático de fator IX	200 a 250 UI	frasco-ampola
Coagulopatias	concentrado plasmático de fator IX	500 a 600 UI	frasco-ampola
Coagulopatias	concentrado plasmático de fator VIII	250 UI	frasco-ampola
Coagulopatias	concentrado plasmático de fator VIII	500 UI	frasco-ampola
Coagulopatias	concentrado plasmático de fator VIII	1.000 UI	frasco-ampola
Coagulopatias	concentrado plasmático de fator XIII	250 UI	frasco-ampola
Coagulopatias	concentrado plasmático de fibrinogênio (Fator I)	1 g	frasco
Coagulopatias	desmopressina	4 mcg/mL	solução injetável
Coagulopatias	desmopressina	15 mcg/mL	solução injetável
Coagulopatias	fator VII ativado recombinante	120 KUI	frasco-ampola
Coagulopatias	fator VII ativado recombinante	240 KUI	frasco-ampola
Coagulopatias	fator VII ativado recombinante	60 KUI	frasco-ampola
Coagulopatias	selante de fibrina	0,5 mL	frasco-ampola
Coagulopatias	selante de fibrina	1 mL	frasco-ampola
Dengue	cloreto de sódio	0,90%	Solução injetável
Dengue	paracetamol	200 mg/mL	Solução oral
Dengue	paracetamol	500 mg	comprimido
Dengue	sais para reidratação oral	27,9 g	envelope (pó)
Doença de Chagas	benznidazol	100 mg	comprimido
Doença de Chagas	benznidazol	12,5 mg	comprimido



Esquistossomose	oxamniquina	50 mg/mL	suspensão oral
Esquistossomose	praziquantel	600 mg	comprimido
Filariose	dietilcarbamazina	50 mg	comprimido
Hanseníase	ofloxacino	400mg	comprimido
Hanseníase	clofazimina	100 mg	cápsula
Hanseníase	clofazimina	50 mg	cápsula
Hanseníase	minociclina	100 mg	comprimido
Hanseníase	pentoxifilina	400 mg	comprimido
Hanseníase	prednisona	20 mg	comprimido
Hanseníase	prednisona	5 mg	comprimido
Hanseníase	rifampicina + clofazimina + dapsona	Adulto - Rifampicina (RFM): cápsula de 300 mg (2) + Dapsona (DDS): comprimido de 100 mg (28) + Clofazimina (CFZ): cápsula de 100 mg (3) e cápsula de 50 mg (27)	blister
Hanseníase	rifampicina + clofazimina + dapsona	Criança: Rifampicina (RFM): cápsula de 150 mg (1) e cápsula de 300 mg (1) + Dapsona (DDS): comprimido de 50 mg (28) + Clofazimina (CFZ): cápsula de 50 mg (16)	blister
Hanseníase	rifampicina + dapsona	Adulto: Rifampicina (RFM): cápsula de 300 mg (2) + Dapsona (DDS): comprimido de 100 mg (28)	blister
Hanseníase	rifampicina + dapsona	Criança: Rifampicina (RFM): cápsula de 150 mg (1) e cápsula de 300 mg (1) + Dapsona (DDS): comprimido de 50 mg (28)	blister
Hanseníase	talidomida	100 mg	comprimido
Influenza	oseltamivir	30 mg	cápsula
Influenza	oseltamivir	45 mg	cápsula
Influenza	oseltamivir	75 mg	cápsula
Influenza	zanamivir	5 mg	pó inalante
Leishmaniose	Antimoniato de Meglumina	300mg/mL	solução injetável
Leishmaniose	anfotericina B (desoxicolato)	50 mg	solução injetável
Leishmaniose	anfotericina B lipossomal	50 mg	solução injetável
Leishmaniose	Isetionato pentamidina	300 mg/sal	solução injetável
Malária	artemeter	80 mg/mL	solução injetável
Malária	artemeter+ lumefantrina	20 mg + 120 mg	comprimido
Malária	artesanato	60 mg/mL	pó líofilo para injeção endovenosa
Malária	artesanato + mefloquina	100 mg + 220 mg	comprimido revestido
Malária	artesanato + mefloquina	25 mg + 55 mg	comprimido revestido
Malária	clindamicina	150 mg/mL	solução injetável
Malária	clindamicina	300 mg	cápsula
Malária	cloroquina	150 mg	comprimido
Malária	doxiciclina	100 mg	comprimido
Malária	primaquina	5 mg	comprimido

Malária	primaquina	15 mg	comprimido
Malária	quinina	300 mg/mL	solução injetável
Malária	quinina	500 mg	comprimido
Micoses Sistêmicas	anfotericina B complexo lipídico	100 mg	solução injetável
Micoses Sistêmicas	fluconazol	100 mg	cápsula
Micoses Sistêmicas	fluconazol	2 mg/mL	solução injetável
Micoses Sistêmicas	itraconazol	100 mg	cápsula
Lupus	Talidomida	100 mg	comprimido
Mieloma Múltiplo	Talidomida	100 mg	comprimido
EnxertoxHospedeiro	Talidomida	100 mg	comprimido
Meningite	Rifampicina	2%	solução oral
Meningite	Rifampicina	300 mg	cápsula
PNI	imunoglobulina antihepatite B	200 UI/1 mL	solução injetável
PNI	imunoglobulina anti-rábica humana	300 UI/2 mL	solução injetável
PNI	imunoglobulina antitetânica	250 UI/2,5 mL	solução injetável
PNI	imunoglobulina antivariçela zoster	125 UI/2,5 mL	solução injetável
PNI	Soro antiaracnídico: DMM (Dose Mínimas Mortais)de veneno-referência de Tityus serrulatus (soroneutralização em cobaias) + DMM de veneno-referência de Phoneutria nigriventer (soroneutralização em cobaias) + DMN (Dose Mínima Necrosante) de veneno referente de Loxosceles gaúcho (soroneutralização em coelhos)	7,5DMM/5mL + 7,5DMM/5mL + 75DMN/5mL	solução injetável
PNI	soro antibotrópico crotálico:fração F(ab') ₂ de imunoglobulinas que neutralizam, no mínimo 50mg de veneno-referência de Bothrops jararaca a 15mg de veneno referência de Crotalus durissus terrificus (soroneutralização em camundongo)	50 mg/10 mL + 15 mg/10 mL	solução injetável
PNI	soro antibotrópico laquético: fração F(ab') ₂ de imunoglobulinas que neutralizam no mínimo 50mg de veneno referência de Bothrops jararaca e 30mg de veneno-referência de Lachesis muta (soroneutralização em camundongo).	50 mg/10 mL + 30 mg/10 mL	solução injetável
PNI	soro antibotrópico: imunoglobulinas (IgG) que neutralizam, no mínimo, 50mg de veneno de referência de Bothrops jararaca	50 mg/10 mL	solução injetável
PNI	soro antibotulínico: fração F(ab') ₂ de imunoglobulinas equivalentes a 7.500 UI do tipo A e 5.500 UI do tipo B	7.500/20mL + 5.500 UI/20 mL	solução injetável
PNI	soro anticrotálico: fração F(ab') ₂ de imunoglobulinas que neutralizam, no mínimo 15mg de veneno - referência Crotalus durissus terrificus (soroneutralização em camundongo)	15mg/10mL	solução injetável
PNI	soro antidiftérico: fração F(ab') ₂ de imunoglobulinas equivalentes a 10.000 UI (soroneutralização em cobaias)	10.000 UI/10 mL	solução injetável
PNI	soro antielapídico: fração F(ab') ₂ de imunoglobulinas que neutralizam, no mínimo 15mg de veneno-referência de Micrurus frontalis (soroneutralizante em camundongo)	15mg/10mL	solução injetável



PNI	soro antiescorpiônico: Fração F(ab') ₂ de imunoglobulinas que neutralizam, no mínimo 5mg de veneno-referência de Tityus serrulatus (soroneutralização em cobaias).	5 mg/5 mL	solução injetável
PNI	soro antiescorpiônico: Fração F(ab') ₂ de imunoglobulinas que neutralizam, no mínimo 7,5 DMM (Dose Mínimas Mortais) de veneno-referência de Tityus serrulatus (soroneutralização em cobaias).	7,5 DMM/5 mL	solução injetável
PNI	soro antilonômico: fração F(ab') ₂ de imunoglobulinas que neutralizam no mínimo 3,5mg de veneno de Lonomia oblíqua (soroneutralização em camundongos Balb-C).	3,5 mg/10 mL	solução injetável
PNI	soro antiloxoscelico: fração F(ab') ₂ de imunoglobulinas que neutralizam no mínimo 75DMN (Doses Mínimas Necrosante) de veneno de aranhas das espécies Loxosceles laeta, Loxosceles gaucho e Loxosceles intermedia.	75 DMN/5 mL	solução injetável
PNI	soro anti-rábico: fração F(ab') ₂ de imunoglobulinas (IgG) purificadas obtidas a partir de plasma de equinos hiperimunizados com vírus rábico fixo, equivalentes no mínimo 1.000UI (soroneutralizante em camundongo)	1000 UI/5 mL	solução injetável
PNI	soro antitetânico: fração F(ab') ₂ de imunoglobulinas de origem equina que equivalem no mínimo, a 5.000 UI (soroneutralização em camundongos)	5000 UI/5 mL	solução injetável
PNI	vacina adsorvida difteria e tétano (dupla adulto - dT): antígeno diftérico suficiente para a indução de 0,5 UI de antitoxina em cobaia + antígeno tetânico suficiente para a indução de 2 UI de antitoxina em cobaia	0,5 UI/0,5 mL + 2 UI/0,5 mL	pó liofilizado injetável
PNI	vacina adsorvida difteria e tétano (dupla infantil - dT): antígeno diftérico suficiente para a indução de 2 UI de antitoxina em cobaia + antígeno tetânico suficiente para a indução de 2 UI de antitoxina em cobaia	2 UI/0,5 mL	suspensão injetável
PNI	vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis - acelular (Tríplice acelular - DTPa): toxóide pertussis (TP) + toxóide diftérico purificado + toxóide tetânico purificado	10 µg/0,5 mL + 30 UI/0,5 mL + 40 UI/0,5 mL	suspensão injetável
PNI	vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis - acelular (Tríplice acelular - DTPa): toxóide pertussis (TP) + toxóide diftérico purificado + toxóide tetânico purificado	25 µg/0,5 mL + 30 UI/0,5 mL + 40 UI/0,5 mL	suspensão injetável
PNI	vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (Tríplice bacteriana - DTP): antígeno diftérico suficiente para a indução de 2UI de antitoxina em cobaia + antígeno tetânico suficiente para a indução de 2UI de antitoxina em cobaia + antígeno Pertussis (coqueluche) equivalente a 4UI.	2UI/0,5mL + 2UI/0,5mL + 04UI/0,5ml	suspensão injetável
PNI	Vacina adsorvida difteria, tétano, coqueluche, Haemophilus Influenzae b (conjugada) (Tetravalente - DTP e Hib): vacina Hib: no mínimo 10µg de polissacarídeo capsular purificado (PRRP) de Haemophilus influenzae tipo b (Hib) conjugada com aproximadamente 30µg de toxóide tetânico; vacina adsorvida DTP: Toxóide diftérico - suficiente para a indução de 2UI de antitoxina em cobaia; toxóide tetânico- suficiente para indução de 2UI de antitoxina em cobaia; vacina pertussis (coqueluche)- mínimo de 4UI de Dose Individual Humana	10 µg/0,5 mL + 30 µg/0,5 mL + 2 UI/0,5 mL + 4 UI/0,5 mL	pó liofilizado + suspensão injetável

PNI	Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, Haemophilus Influenzae b (conjugada), hepatite B (recombinante) (Pentavalente): toxóide purificado de difteria; toxóide purificado de tétano; B. pertussis inativado ; oligossacarídeos Hib; antígeno de superfície da hepatite B	30UI/0,5 mL + 60UI/0,5mL + 4UI/0,5mL + 10µg/0,5mL	suspensão injetável
PNI		+ 10µg/0,5mL	
PNI	Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, Haemophilus Influenzae b (conjugada), hepatite B (recombinante) (Pentavalente): toxóide purificado de difteria; toxóide purificado de tétano; B. pertussis inativado ; oligossacarídeos Hib; antígeno de superfície da hepatite B	30 UI/0,5 mL + 60 UI/0,5 mL + 4 UI/0,5 mL + 25 µg/0,5 mL + 10 µg/0,5 mL	suspensão injetável
PNI	vacina adsorvida hepatite A	1440 UI/1 mL	suspensão injetável
PNI	vacina BCG	0,1 mg/0,1 mL	pó liofilizado injetável
PNI	vacina febre amarela - atenuada	1000 LD ₅₀ /0,5mL	pó liofilizado injetável
PNI	vacina febre tifóide: polissacarídeo de Salmonella typhi (cepa Ty2) 25 micrograma	25mcg/0,5mL	solução injetável
PNI	Vacina H1N1: antígeno com vírus influenza fragmentado, inativado equivalente a vírus like-v (H1N1) A/California/7/2009 - 3,75 mcg	3,75 mcg/0,5 mL	suspensão injetável
PNI	Vacina Haemophilus Influenzae b (conjugada) - Hib: no mínimo 10 µg de Polissacarídeo capsular purificado (PRRP) de Haemophilus influenzae tipo b (Hib) conjugada com aproximadamente 30 µg de toxóide tetânico	10 µg/0,5 mL + 30 µg/0,5 mL	pó liofilizado injetável
PNI	vacina hepatite B (recombinante)	25,00 µg/1 mL	suspensão injetável
PNI	Vacina influenza (fracionada, inativada): Cepas de Myxovirus influenzae, propagada em ovos embrionados de galinha, contendo antígenos equivalentes à: A/ California/7/2009 (H1N1) -15mcg de hemaglutinina; A/Perth/16/2009 (H3N2) - 15mcg de hemaglutinina; B/Brisbane/60/2008 - 15mcg de hemaglutinina	15 mcg/0,5 mL	suspensão injetável
PNI	vacina meningocócica AC - polissacarídica: polissacarídeo purificado de Neisseria meningitidis do sorogrupo A-50 µg + polissacarídeo purificado de Neisseria meningitidis do sorogrupo C-50 µg	50 µg/0,5 mL	pó liofilizado injetável
PNI	vacina meningocócica C: oligossacarídeo meningocócico C 10 mcg + conjugado com proteína CRM 197 de Corynebacterium diphtheriae 12,5 a 25 mcg	10mcg/0,5mL 12,5 a 25mcg/0,5mL	pó liofilizado injetável
PNI	vacina pneumocócica 10 – valente: conjugado de Streptococcus pneumoniae e proteína D de Haemophilus influenzae	Tipo 1 PD/PS: 1,6 mcg/0,5 mL Tipo 4PD/PS: 1,7 mcg/0,5 mL Tipo 5 PD/PS: 1,0 mcg/0,5 mL Tipo 6B PD/PS: 0,8 mcg/0,5 mL Tipo7F PD/PS: 1,1 mcg/0,5 mL Tipo 9V PD/PS: 1,4 mcg/0,5 mL Tipo 14 PD/PS: 1,4 mcg/0,5 mL Tipo 18C TT/PS: 2,6 mcg/0,5 mL Tipo19F TD/PS: 1,6mcg/0,5 mL Tipo 23F PS/PD: 0,6 mcg/0,5 mL	suspensão injetável



PNI	vacina pneumocócica 23 – valente: polissacarídeos de Streptococcus pneumoniae, sorotipos 1, 2, 3, 4, 5, 6B, 7F, 8, 9N, 9V, 10A, 11A, 12F, 14, 15B, 17F, 18C, 19A, 19F, 20, 22F, 23F, 33F	25 µg/0,5 mL para cada 23 sorotipos	solução injetável
PNI	vacina pneumocócica 7 - valente: sacarídeo dos sorotipos 4, 9V, 14, 18C, 19F e 23F - 2 mcg, sorotipo 6B - 4 mcg, proteína CRM ₁₉₇ - 20mcg	2mcg/0,5mL + 4 mcg/0,5mL +20mcg/0,5mL	suspensão injetável
PNI	Vacina poliomielite (inativada): polivírus intativo tipo I (Mahoney) - 40 unidades de antígeno D; polivírus inativado tipo II (MEF-1) - 8 unidades de antígeno D; polivírus inativado tipo III (Saukett) - 32 unidades de antígeno D	40 UI/0,5 mL + 8 UI/0,5 mL + 32 UI/0,5 mL	solução injetável
PNI	Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (atenuada): polivírus atenuado tipo I - 1.000.000 CCID ₅₀ ; polivírus atenuado tipo II - 100.000 CCID ₅₀ ; polivírus atenuado tipo III - 600.000 CCID ₅₀	1.000.000 CCID ₅₀ /0,1 mL + 100.000 CCID ₅₀ /0,1 mL + 600.000 CCID ₅₀ /0,1 mL	suspensão oral
PNI	vacina raiva canina: vírus intivado da raiva (Wistar PM 1503-3M)	2,5 UI/0,5 mL	pó liofilizado injetável
PNI	vacina raiva canina: vírus fixo da raiva, cultivado em cultura de células, inativado	> = 1 UI/1 mL	suspensão injetável
PNI	vacina raiva canina: vírus da raiva inativado	> = 2, 5UI/1 mL	pó liofilizado injetável
PNI	vacina raiva embrião de galinha	2,5UI/1mL	pó liofilizado injetável
PNI	vacina raiva vero	> = 2,5UI/0,5mL	pó liofilizado injetável
PNI	vacina rotavírus humano G1P1 [8] - atenuada	10 ⁶ CCID ₅₀ /1,5mL	solução oral
PNI	Vacina sarampo, caxumba, rubéola (atenuada) (Triplíce viral – SCR): no mínimo 1.000 CCID ₅₀ do vírus da rubéola, cepa Wistar RA 27/3; no mínimo 1.000CCID ₅₀ do vírus do sarampo, cepa Schwazr; no mínimo 5.000 CCID ₅₀ do vírus de caxumba, cepa RIT 4385- derivada da cepa Jeryl Lynn	1.000 CCID ₅₀ /0,5 mL + 1.000 CCID ₅₀ /0,5 mL + 5.000 CCID ₅₀ /0,5 mL	pó Liofilizado injetável
PNI	vacina varicela	2000 UFP/0,5 mL	pó liofilizado injetável
Raiva	Tetrahydrobiopterin – BH4 (Sapropterina)	100 mg	Comprimido
Tabagismo	bupropiona (cloridrato)	150 mg	comprimidos
Tabagismo	nicotina	14 mg	adesivo transdérmico
Tabagismo	nicotina	21 mg	adesivo transdérmico
Tabagismo	nicotina	7 mg	adesivo transdérmico
Tabagismo	nicotina	2 mg	goma de mascar
Tabagismo	nicotina	4 mg	pastilha
Tracoma	azitromicina	500 mg	comprimido revestido
Tracoma	azitromicina	600 mg	pó para suspensão oral
Tuberculose	estreptomicina	1 g	solução injetável
Tuberculose	etambutol	400 mg	comprimido
Tuberculose	etionamida	250 mg	comprimido revestido

Tuberculose	isoniazida	100 mg	comprimido
Tuberculose	isoniazida + rifampicina	75 mg + 150 mg	cápsula
Tuberculose	isoniazida + rifampicina	100 mg + 150 mg	cápsula
Tuberculose	isoniazida + rifampicina	200 mg + 300 mg	cápsula
Tuberculose	pirazinamida	3%	solução oral
Tuberculose	pirazinamida	500 mg	comprimido
Tuberculose	rifabutina	150 mg	cápsula
Tuberculose	rifampicina + isoniazida + pirazinamida + etambutol	150 mg + 75 mg + 400 mg + 275 mg	comprimido revestido
Tuberculose	rifampicina	300 mg	cápsula
Tuberculose	rifampicina	2%	suspensão oral
Multidroga Resistente	amicacina	500 mg	solução injetável
Multidroga Resistente	capreomicina	1g	solução injetável
5,3Multidroga Resistente	claritromicina	500 mg	comprimido revestido
Multidroga Resistente	clofazimina	100 mg	Cápsula gelatinosa
Multidroga Resistente	levofloxacino	500 mg	comprimido
Multidroga Resistente	para-amino salicílico	4g	sachê
Multidroga Resistente	ofloxacino	400 mg	comprimido
Multidroga Resistente	pirazinamida	500 mg	comprimido
Multidroga Resistente	rifabutina	150 mg	cápsula
Multidroga Resistente	terizidona	250 mg	cápsula
Multidroga Resistente	moxifloxacino	400 mg	comprimido
Multidroga Resistente	levofloxacino	250 mg	comprimido
Multidroga Resistente	piridoxina	100 mg	comprimido
Multidroga Resistente	estreptomicina	1 g	solução injetável
Multidroga Resistente	etambutol	400 mg	comprimido
Multidroga Resistente	etionamida	250 mg	comprimido revestido
Multidroga Resistente	isoniazida	100 mg	comprimido
Multidroga Resistente	rifampicina + isoniazida + pirazinamida + etambutol	150 mg + 75 mg + 400 mg + 275 mg	comprimido revestido



Multidrogas Resistente	isoniazida + rifampicina	75 mg + 150 mg	comprimido revestido
Multidrogas Resistente	rifampicina	300 mg	cápsula
HIV-Prevenção	Gel lubrificante (sachê)		
HIV-Prevenção	Preservativo feminino de borracha natural		
HIV-Prevenção	Preservativo feminino		
HIV-Prevenção	Preservativo masculino 52 mm		
HIV-Prevenção	Teste de Genotipagem HIV (unidade)		
HIV-Prevenção	teste de Genotipagem Hepatite C (unidade)		
HIV-Prevenção	Teste de Contagem de linfócitos CD3+/CD4+/CD8+/CD45+ (unidade)		
HIV-Prevenção	Teste de Quantificação da carga viral RNA (unidade)		
HIV-Prevenção	Teste de Quantificação da carga viral RNA - tempo real (unidade)		
HIV-Prevenção	Teste de Quantificação da carga viral Hepatite B bdna (unidade)		
HIV-Prevenção	Teste de Quantificação da carga viral Hepatite C HCV-RNA (unidade)		
HIV-Prevenção	Teste Rápido para detecção de Hepatite B - HBsAg (unidade)		
HIV-Prevenção	Teste Rápido para detecção de Hepatite C - anti HCV (unidade)		
HIV-Prevenção	Teste automatizado para Diagnóstico da Hepatite "B" – HBs Ag		
HIV-Prevenção	Teste automatizado para Diagnóstico da Hepatite "B" – Anti Hbc Total		
HIV-Prevenção	Teste automatizado para Diagnóstico da Hepatite "B" – Anti Hbc IgM		
HIV-Prevenção	Teste automatizado para Diagnóstico da Hepatite "B" – Anti HBs		
HIV-Prevenção	Teste automatizado para Diagnóstico da Hepatite "B" – HBeAg		
HIV-Prevenção	Teste automatizado para Diagnóstico da Hepatite "B" – Anti - HBe		
HIV-Prevenção	Teste automatizado para Diagnóstico da Hepatite "C" – Anti HCV		
HIV-Prevenção	Teste Manual para diagnóstico da Hepatite "A"- HAV IgM		
HIV-Prevenção	Teste Manual para diagnóstico da Hepatite "A"- HAV Total		
HIV-Prevenção	Teste Manual para diagnóstico da Hepatite "B"- HBs Ag		
HIV-Prevenção	Teste Manual para o diagnóstico de Hepatite "B"- ANTI Hbc Total		
HIV-Prevenção	Teste Manual para o diagnóstico da Hepatite "B" – ANTI – Hbc IgM		
HIV-Prevenção	Teste Manual para o diagnóstico da Hepatite "B" – ANTI – HBs		
HIV-Prevenção	Teste Manual para diagnóstico de Hepatite "C" – Anti HCV		
HIV-Prevenção	Teste Manual para diagnóstico de Hepatite "D" – Anti- HDV Total		

ANEXO III- LISTA DE EXAMES PARA PETICIONAR MEDICAMENTOS DO CEAFF

SITUAÇÃO CLÍNICA Medicamentos	ABERTURA PROCESSO (1ª vez)	MONITORIZAÇÃO (Renovação de Exames)	CID-10 Médico Especialista
<p>ACNE GRAVE</p> <p>Isotretinoína 10 e 20 mg comp.</p>	<p>Colesterol Total e frações, Triglicerídeos.</p> <p>TGP e TGO</p> <p>BHCG para mulheres em idade fértil.</p>	<p>Colesterol Total e frações, Triglicerídeos.</p> <p>TGP e TGO</p> <p>Periodicidade: aos 30 dias e, após, trimestral.</p> <p>BHCG para mulheres em idade fértil.</p> <p>Periodicidade: Mensal</p>	<p>L70.0 / L70.1</p> <p>L70.8</p> <p>Dermatologista</p>
<p>ACROMEGALIA</p> <p>Octreotida 0,1mg/ml 10mg, 20mg e 30mg pó p/ suspensão F/A</p> <p>Cabergolina 0,5mg comp.</p> <p>Lanreotida 60 mg, 90 mg e 120 mg</p>	<p>Dosagem de GH</p> <p>Dosagem de IGF-1</p> <p>Tomografia Computadorizada <u>ou</u> Ressonância Nuclear Magnética da Pituitária.</p>	<p>Dosagem de GH (radioimunoensaio ou quimiluminescência) e Dosagem de IGF-I</p> <p>Periodicidade: Trimestral</p> <p>Para Octreotida:</p> <p>Glicemia e TSH.</p> <p>A cada alteração de dose</p>	<p>E22.0</p> <p>Endocrinologista</p>
<p>ANEMIA APLÁSTICA ADQUIRIDA</p> <p>Ciclosporina</p> <p>25mg, 50mg e 100mg caps. e 100mg/ml solução oral</p>	<p>Hemograma Completo</p> <p>Reticulócitos</p> <p>Biópsia de medula óssea</p>	<p>Hemograma com plaquetas</p> <p>Uréia</p> <p>Creatinina</p> <p>Potássio</p> <p>Magnésio</p> <p>TGP e TGO</p> <p>Periodicidade: Mensal</p>	<p>D61.1 / D61.2</p> <p>D61.3 / D61.8</p> <p>Hematologista</p>
<p>ANEMIA APLÁSTICA, MIELODISPLASIA E NEUTROPENIAS CONSTITUCIONAIS</p> <p>Filgrastim 300mcg F/A</p>	<p>Hemograma Completo</p> <p>Biópsia de medula (para uso crônico)</p>	<p>Hemograma Completo e plaquetas</p> <p>TGP e TGO</p> <p>Creatinina</p> <p>Ácido úrico.</p> <p>Periodicidade: Mensal</p> <p>Biópsia de medula (para uso crônico)</p> <p>Periodicidade: Anual</p>	<p>D46.0 / D46.1</p> <p>D46.7 / D61.0</p> <p>D61.1 / D61.2</p> <p>D61.3 / D61.8</p> <p>D70 / Z94.8</p> <p>Hematologista</p> <p>Infectologista</p> <p>Gastroenterologista</p>



SITUAÇÃO CLÍNICA Medicamentos	ABERTURA PROCESSO (1ª vez)	MONITORIZAÇÃO (Renovação de Exames)	CID-10 Médico Especialista
<p>ANEMIA EM PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA</p> <p>REPOSIÇÃO DE FERRO</p> <p>Sacarato de Hidróxido de Ferro III 100 mg/5mL EV amp.</p>	<p>Hemograma</p> <p>Saturação de Transferrina</p> <p>Ferritina sérica</p> <p>Creatinina</p>	<p>Hemograma</p> <p>Periodicidade: Mensal</p> <p>Ferritina Sérica</p> <p>Saturação de Transferrina</p> <p>Periodicidade: Mensal até atingir alvo terapêutico, depois trimestral.</p>	<p>N 18.0 / N 18.8</p> <p>Nefrologista</p>
<p>ANEMIA HEMOLÍTICA AUTO-IMUNE</p> <p>Imunoglobulina humana 0,5g, 2,5g 5g</p> <p>Ciclofosfamida 50 mg Ciclosporina: cápsula de 10, 25, 50 e 100 mg e solução oral com 100 mg/mL em frasco de 50 mL.</p>	<p>Hemograma completo</p> <p>Teste de Coombs direto</p> <p>Reticulócitos</p> <p>Desidrogenase láctica (DHL) ou Dosagem de haptoglobina</p> <p>Identificação do subtipo:</p> <p>Deteção do anticorpo ligado por anti-IgG ou anti-IgA, para anemia por anticorpos quentes;</p> <p>Para Ciclofosfamida: Complemento ligado por anti-C3 e pesquisa de crioaglutininas, para doença das aglutininas a frio (crioaglutininas); ou anticorpo ligado por anti-IgG, com teste de Donath-Landsteiner, para hemoglobinúria paroxística a frio.</p> <p>Para Ciclosporina:</p> <p>Creatinina e aferição da pressão arterial</p>	<p>Hemograma completo e Reticulócitos Desidrogenase láctica (DHL) ou Dosagem de haptoglobina</p> <p>Periodicidade: Trimestral</p> <p>Para Imunoglobulina:</p> <p>Creatinina,</p> <p>Hemograma</p> <p>Periodicidade: Trimestral</p> <p>Para Ciclofosfamida: hemograma completo</p> <p>Periodicidade: mensal ou se mudança de dose;</p> <p>TGP e TGO</p> <p>GGT</p> <p>Bilirrubina</p> <p>Periodicidade: mensal, nos primeiros 6 meses de tratamento, depois trimestral</p> <p>Para Ciclosporina:</p> <p>Dosagem do fármaco</p> <p>Creatinina</p> <p>Periodicidade: Trimestral</p>	<p>D59.0 / D59.1</p> <p>Hematologista</p>

SITUAÇÃO CLÍNICA Medicamentos	ABERTURA PROCESSO (1ª vez)	MONITORIZAÇÃO (Renovação de Exames)	CID-10 Médico Especialista
ANEMIA EM PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA Alfaepoetina /Eritropoetina Recombinante Humana 1.000 UI, 2.000 UI, 4.000 UI, 10.000 UI	Hemograma Completo Saturação de Transferrina Ferritina Sérica Creatinina sérica	Hemograma completo Periodicidade: Mensal e a cada ajuste de dose	N 18.0 / N 18.8 Nefrologista
ANEMIA POR PERDA SANGUÍNEA (CRÔNICA) E OUTRAS ANEMIAS Sacarato de Hidróxido de Ferro III 100 mg/5ml EV amp.	Hemograma completo Ferro sérico	Hemograma completo	D50.0 / D50.8
ANGIOEDEMA Danazol 100 mg cáps.	Dosagem da fração C1-INH do complemento Determinação de complemento (CH50) Dosagem de complemento C4	Dosagem da fração C1-INH do complemento Dosagem de complemento C4 Periodicidade: no primeiro mês. Hematócrito e hemoglobina, TGP e TGO, GGT, fosfatase alcalina, colesterol total e frações, triglicerídeos e exame qualitativo de urina Periodicidade: Semestral	D84.1 Alergista e Imunologista
APLASIA PURA ADQUIRIDA CRÔNICA DA SÉRIE VERMELHA Ciclofosfamida 50mg drágea Ciclosporina 25mg, 50mg e 100mg caps. e 100mg/ml solução oral Imunoglobulina 2,5g, 5g e 6g F/A	Hemograma completo Reticulócitos Biópsia e aspirado de medula óssea Exames não obrigatórios: Tomografia computadorizada de tórax Anti HIV e Anti HCV Anticorpo Antinuclear	Ciclofosfamida: Hemograma completo Periodicidade: Mensal ou se mudança de dose. TGP e TGO, GGT e bilirrubinas Periodicidade: Mensal até 6 meses, após trimestral. Ciclosporina: Creatinina Periodicidade: Mensal Para Imunoglobulina: Creatinina, Hemograma Periodicidade: Trimestral	D60.0 Hematologista



SITUAÇÃO CLÍNICA Medicamentos	ABERTURA PROCESSO (1ª vez)	MONITORIZAÇÃO (Renovação de Exames)	CID-10 Médico Especialista
ARTRITE PSORIASICA Sulfassalazina 500mg comp. Metotrexato 25mg/ml sol.inj e 2,5mg comp. Ciclosporina 10mg, 25mg,50mg e 100mg comp. e 100mg/ml solução oral Leflunomida 20mg comp. Infliximabe 100mg F/A Etanercepte 25mg e 50mg seringa Adalimumabe 40mg seringa	<p>Exame de imagem que comprove artrite ativa axial ou periférica;</p> <p>DAS 28</p> <p>Para Ciclosporina: Creatinina</p> <p>Para Leflunomida: TGP e TGO</p> <p>Para Metotrexato: TGP e TGO</p> <p>Leucograma e Contagem de Plaquetas</p> <p>Para Sulfassalazina: Hemograma, TGP e TGO</p> <p>EAS</p> <p>Infliximabe, Etanercepte, Adalimumabe: Hemograma</p>	<p>DAS 28:</p> <p>Periodicidade: Trimestral</p> <p>Ciclosporina: Creatinina</p> <p>Periodicidade: Mensal</p> <p>Leflunomida: TGP e TGO</p> <p>Periodicidade: trimestralmente.</p> <p>Metotrexato: TGP e TGO</p> <p>Leucograma e Contagem de Plaquetas</p> <p>Periodicidade: Trimestral</p> <p>Sulfassalazina:</p>	<p>M070 / M073</p> <p>Reumatologista</p> <p>Dermatologista</p>
	<p>Completo, TGP, TGO, Creatinina, Rx tórax e PPD</p>	<p>Hemograma, TGP e TGO</p> <p>Periodicidade: trimestral;</p> <p>EAS</p> <p>Periodicidade: Semestral</p> <p>Infliximabe, Etanercepte, Adalimumabe:</p> <p>Hemograma, TGP e TGO e Creatinina</p> <p>Periodicidade: trimestralmente.</p>	
ARTRITE REATIVA (DOENÇA DE REITER) Sulfassalazina 500 mg comp.	<p>Quadro clínico de monoartrite ou oligoartrite assimétrica predominantemente de membros inferiores, com história comprovada ou sugestiva de infecção genitourinária ou gastrointestinal nas 4 semanas anteriores ao aparecimento dos sinais articulares.</p>	<p>Hemograma,</p> <p>EAS,</p> <p>Velocidade de Hemossedimentação (VHS)</p> <p>Periodicidade: no primeiro mês, e após, a cada 6 meses</p>	<p>M02.3</p> <p>Reumatologista</p>

SITUAÇÃO CLÍNICA	ABERTURA PROCESSO	MONITORIZAÇÃO	CID-10
Medicamentos	(1ª vez)	(Renovação de Exames)	Médico Especialista
<p>DEFICIÊNCIA DO HORMÔNIO DO CRESCIMENTO</p> <p>(HIPOPITUITARISMO)</p> <p>Somatropina 4 UI F/A e 12 UI F/A</p> <p>(Receituário de controle especial)</p>	<p>Dosagem de IGF-1 (Fator de Crescimento de Insulina Símile)</p> <p>Ressonância magnética <u>ou</u> Tomografia Computadorizada de sela túrcica.</p> <p>Laudo complementar contendo descrição clínica da deficiência de GH/hipopituitarismo e tratamentos prévios para tal agravo se houver.</p> <p>TSH; T4 livre; cálcio; fósforo</p> <p>Para crianças e adolescentes:</p> <p>Velocidade de Crescimento no último ano <u>ou</u> Curva de Crescimento (Informar peso e comprimento ao nascer, idade gestacional e altura mediana dos pais biológicos).</p> <p>Radiografia de mãos e punhos c/ laudo médico</p> <p>2 testes para GH com data e estímulos diferentes (informar se realizado <i>priming</i> com estradiol ou testosterona).</p> <p>Para adultos:</p> <p>1 teste de estímulo para GH;</p> <p>Densitometria óssea; Colesterol total, HDL e triglicerídeos</p>	<p>Dosagem de IGF-1 (Fator de Crescimento de Insulina Símile)</p> <p>Periodicidade: Anual ou após mudança de dose</p> <p>Para crianças:</p> <p>Radiografia de mãos e punhos, glicemia, TSH e T4 livre</p> <p>Periodicidade: Anual</p> <p>Medidas antropométricas</p> <p>Periodicidade: semestral</p>	<p>E23.0</p> <p>Endocrinologista</p>
<p>DERMATOMIOSITE POLIMIOSITE</p> <p>Azatioprina 50 mg comp.</p> <p>Ciclosporina 25, 50 e 100 mg comp. e 100 mg/mL sol. oral</p> <p>Hidroxicloroquina 400 mg comp.</p> <p>Imunoglobulina 2,5 g, 5 g e 6 g</p> <p>Metotrexato 2,5 mg comp. e 25mg/mL inj.</p>	<p>Biópsia Muscular (não obrigatório)</p> <p>CPK <u>e</u> aldolase <u>e</u> LDH (desidrogenase láctica) <u>e</u> TGO/AST <u>e</u> TGP/ALT</p> <p>Eletromiografia (não obrigatório)</p> <p>Para Ciclosporina:</p> <p>Creatinina</p> <p>Para Hidroxicloroquina:</p> <p>Exame oftalmológico</p>	<p>CPK <u>∕</u> aldolase <u>∕</u> LDH / TGP e TGO</p> <p>Periodicidade: Trimestral</p> <p>Para Azatioprina:</p> <p>Hemograma Completo, fosfatase alcalina, TGP e TGO</p> <p>Periodicidade: trimestral</p> <p>Para Ciclosporina:</p> <p>Creatinina</p> <p>Periodicidade: Mensal</p>	<p>M33.0 / M33.1</p> <p>M33.2</p> <p>Reumatologista</p>
	<p>Para Metotrexato:</p> <p>TGP e TGO, hemograma completo, uréia e creatinina.</p> <p>Para Imunoglobulina:</p> <p>Pacientes refratários a glicocorticóides e imunossupressores.</p>	<p>Colesterol Total, HDL e Triglicerídeos, sódio e potássio</p> <p>Periodicidade: Trimestral</p> <p>Para Hidroxicloroquina:</p> <p>Exame oftalmológico</p> <p>Periodicidade: Anual</p> <p>Hemograma completo</p> <p>Periodicidade: Trimestral</p> <p>Para Metotrexato:</p> <p>TGP e TGO, hemograma completo, uréia e creatinina</p> <p>Periodicidade: trimestralmente.</p>	

SITUAÇÃO CLÍNICA Medicamentos	ABERTURA PROCESSO (1ª vez)	MONITORIZAÇÃO (Renovação de Exames)	CID-10 Médico Especialista
DIABETES INSÍPIDO Desmopressina 0,1mg/ml sol. Intra-nasal – frasco	<p>Osmolalidade plasmática e urinária (por resposta à administração de desmopressina)</p> <p>Tomografia <u>ou</u> ressonância nuclear magnética da hipófise mostrando lesão orgânica</p>	<p>Sódio plasmático</p> <p>Periodicidade: Trimestral.</p>	<p>E23.2</p> <p>Endocrinologista</p>
DIABETES (ANÁLOGO DA INSULINA DE LONGA DURAÇÃO) (Protocolo Estadual) Insulina Glargina 100UI/ml F/A Insulina Ultra-Rápida 100UI/ml F/A	<p>Hemoglobina glicosilada</p> <p>Glicemia de jejum</p> <p>Glicemia pós-prandial</p>	<p>Hemoglobina glicosilada</p> <p>Periodicidade: Semestral</p>	<p>E10 / E11</p> <p>Endocrinologista</p>
DISLIPIDEMIAS Atorvastatina 10 mg, 20 mg, 40 mg e 80 mg comp. Pravastatina 10, 20, 40 80 mg Bezafibrato 200 mg e 400 mg Ciprofibrato 100 mg Fenofibrato 200 mg e 250 mg Genfibrozila 600 mg e 900 mg Ácido nicotínico 250 mg, 500 mg, 750 mg.	<p>Colesterol Total</p> <p>HDL</p> <p>Triglicerídeos</p> <p>CPK</p> <p>TGP e TGO</p> <p>TSH</p> <p>Glicose</p> <p>Para prevenção secundária: Exames que comprovem a necessidade do medicamento.</p>	<p>Estatinas:</p> <p>Com comprovante de prevenção de eventos cardiovasculares não serão necessários exames de perfil lipídico.</p> <p>CPK</p> <p>TGP e TGO</p> <p>Periodicidade: Semestralmente ou em cada alteração de dose ou associações</p> <p>Fibratos:</p> <p>Com comprovante de prevenção de eventos cardiovasculares</p> <p>Perfil lipídico</p> <p>Periodicidade: Anual</p> <p>Prevenção de a hipertrigliceridemia</p> <p>Triglicerídeos</p> <p>Periodicidade: Semestral</p> <p>TGP e TGO</p> <p>CPK</p> <p>Periodicidade: Semestral ou cada ajuste de dose</p>	<p>E78.0 / E78.1</p> <p>E78.2 / E78.3</p> <p>E78.4 / E78.5</p> <p>E78.6 / E78.8</p> <p>Endocrinologista</p> <p>Cardiologista</p> <p>Geriatra</p> <p>Nefrologista</p>



ANEXO IV- LISTA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS

Doença ou Agravamento	Situação Clínica (CID-10)	Medicamento	Grupo
Acne	L70.0 - Acne vulgar L70.1 - Acne conglobata L70.8 - Outras formas de acne	Isotretinoína 10 mg (por cápsula)	2
		Isotretinoína 20 mg (por cápsula)	2
Acromegalia	E22.0 - Acromegalia e gigantismo hipofisário	Cabergolina 0,5 mg (por comprimido)	1B
		Lanreotida 60 mg injetável (por seringa preenchida)	1B
		Lanreotida 90 mg injetável (por seringa preenchida)	1B
		Lanreotida 120 mg injetável (por seringa preenchida)	1B
		Octreotida 0,1 mg/mL injetável (por ampola)	1B
		Octreotida lar 10 mg/mL injetável (por frasco-ampola)	1B
		Octreotida lar 20 mg/mL injetável (por frasco-ampola)	1B
		Octreotida lar 30 mg/mL injetável (por frasco-ampola)	1B
Anemia Aplástica	D61.0 - Anemia aplástica constitucional	Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Filgrastim 300 mcg injetável (por frasco)	1A
		Molgramostim 300 mcg injetável (por frasco)	1B
	D61.1 - Anemia aplástica induzida por drogas D61.2 - Anemia aplástica devida a outros agentes externos D61.3 - Anemia aplástica idiopática D61.8 - Outras anemias aplásticas especificadas	Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Filgrastim 300 mcg injetável (por frasco)	1A
		Molgramostim 300 mcg injetável (por frasco)	1B

Anemia Hemolítica Autoimune	D59.0 - Anemia hemolítica auto-imune induzida por droga D59.1 - Outras anemias hemolíticas auto-imunes	Ciclofosfamida 50 mg (por drágea)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Imunoglobulina Humana 0,5 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 1,0 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 2,5 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 3,0 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 5,0 g injetável (por frasco)	1A
Imunoglobulina Humana 6,0 g injetável (por frasco)	1B		
Anemia na Insuficiência Renal Crônica	N18.0 - Doença renal em estágio final N18.8 - Outra insuficiência renal crônica	Alfaepoetina 1.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1B
		Alfaepoetina 2.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
		Alfaepoetina 3.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1B
		Alfaepoetina 4.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
		Alfaepoetina 10.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1B
		Sacarato de hidróxido férrico 100 mg injetável (por frasco de 5 mL)	1B
Anemia por Deficiência de Ferro	D50.0 - Anemia por deficiência de ferro secundária à perda de sangue (crônica) D50.8 - Outras anemias por deficiência de ferro	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg injetável (por frasco de 5 mL)	1B
Angioedema Hereditário	D84.1 - Defeitos no sistema complemento	Danazol 100 mg (por cápsula)	1B
		Danazol 200 mg (por cápsula)	1B
Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha	D60.0 - Aplasia pura adquirida crônica da série vermelha	Ciclofosfamida 50 mg (por drágea)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Imunoglobulina Humana 0,5 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 1,0 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 2,5 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 3,0 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 5,0 g injetável (por frasco)	1A
Imunoglobulina Humana 6,0 g injetável (por frasco)	1B		



Artrite Psoriática	M07.0 - Artropatia psoriásica interfalangiana distal M07.3 - Outras artropatias psoriásicas	Adalimumabe 40 mg injetável (por seringa preenchida)	1A
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Etanercepte 25 mg injetável (por frasco-ampola)	1A
		Etanercepte 50 mg injetável (por frasco-ampola ou seringa preenchida)	1A
		Infliximabe 10 mg/mL injetável (por frasco-ampola 10 mL)	1A
		Leflunomida 20 mg (por comprimido)	1B
		Metotrexato 2,5 mg (por comprimido)	2
		Metotrexato 25 mg/mL injetável (por ampola de 2 mL)	2
		Sulfassalazina 500 mg (por comprimido)	2
Artrite Reativa - Doença de Reiter	M02.3 - Doença de Reiter	Sulfassalazina 500 mg (por comprimido)	2
Artrite Reumatoide	M05.0 - Síndrome de Felty M05.3 - Artrite reumatóide com comprometimento de outros órgãos e sistemas M05.8 - Outras artrites reumatóides soro-positivas M06.0 - Artrite reumatóide soro-negativa M06.8 - Outras artrites reumatóides especificadas	Abatacepte 250 mg injetável (por frasco-ampola)	1A
		Adalimumabe 40 mg injetável (por seringa preenchida)	1A
		Certolizumabe pegol 200 mg/mL injetável (por seringa preenchida)	1A
		Cloroquina 150 mg (por comprimido)	2
		Etanercepte 25 mg injetável (por frasco-ampola)	1A
		Etanercepte 50 mg injetável (por frasco-ampola ou seringa preenchida)	1A
		Golimumabe 50 mg injetável (por seringa preenchida)	1A
		Hidroxicloroquina 400 mg (por comprimido)	2
		Infliximabe 10 mg/mL injetável (por frasco-ampola 10 mL)	1A
		Leflunomida 20 mg (por comprimido)	1B
		Metotrexato 2,5 mg (por comprimido)	2
		Metotrexato 25 mg/mL injetável (por ampola de 2 mL)	2
		Naproxeno 250 mg (por comprimido)	2
		Naproxeno 500 mg (por comprimido)	2
		Rituximabe 500 mg injetável (por frasco-ampola de 50mL)	1A
		Sulfassalazina 500 mg (por comprimido)	2
		Tocilizumabe 20 mg/mL injetável (por frasco-ampola de 4 mL)	1A
	M05.1 - Doença reumatóide do pulmão M05.2 - Vasculite reumatóide	Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
Ciclosporina 50 mg (por cápsula)		2	
Ciclosporina 100 mg (por cápsula)		2	
Continua		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2

Continuação		Abatacepte 250 mg injetável (por frasco-ampola)	1A
Artrite Reumatoide	M08.0 - Artrite reumatóide juvenil	Adalimumabe 40 mg injetável (por seringa preenchida)	1A
		Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Cloroquina 150 mg (por comprimido)	2
		Etanercepte 25 mg injetável (por frasco-ampola)	1A
		Etanercepte 50 mg injetável (por frasco-ampola ou seringa preenchida)	1A
		Hidroxicloroquina 400 mg (por comprimido)	2
		Infliximabe 10 mg/mL injetável (por frasco-ampola 10 mL)	1A
		Leflunomida 20 mg (por comprimido)	1B
		Metotrexato 2,5 mg (por comprimido)	2
		Metotrexato 25 mg/mL injetável (por ampola de 2 mL)	2
		Naproxeno 250 mg (por comprimido)	2
		Naproxeno 500 mg (por comprimido)	2
		Sulfassalazina 500 mg (por comprimido)	2
		Tocilizumabe 20 mg/mL injetável (por frasco-ampola de 4 mL)	1A
		Asma	J45.0 - Asma predominantemente alérgica J45.1 - Asma não-alérgica J45.8 - Asma mista
Budesonida 200 mcg pó inalante ou aerossol bucal (por frasco com 100 doses)	2		
Budesonida 200 mcg pó inalante ou aerossol bucal (por frasco com 200 doses)	2		
Budesonida 400 mcg (por cápsula inalante)	2		
Fenoterol 100 mcg aerossol (frasco de 200 doses)	2		
Formoterol 12 mcg (por cápsula inalante)	2		
Formoterol 12 mcg pó inalante (por frasco de 60 doses)	2		
Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg (por cápsula inalante)	2		
Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg pó inalante (por frasco de 60 doses)	2		
Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg pó inalante (por frasco de 60 doses)	2		
Formoterol 6mcg + Budesonida 200 mcg (por cápsula inalante)	2		
Salmeterol 50 mcg pó inalante ou aerossol bucal (por frasco de 60 doses)	2		
Deficiência de Hormônio do Crescimento - Hipopituitarismo	E23.0 - Hipopituitarismo		
		Somatropina 12 UI injetável (por frasco-ampola)	1B



Dermatomiosite e Polimiosite	M33.0 - Dermatomiosite juvenil M33.1 - Outras dermatomiosites	Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Hidroxicroquina 400 mg (por comprimido)	2
		Imunoglobulina Humana 0,5 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 1,0 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 2,5 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 3,0 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 5,0 g injetável (por frasco)	1A
		Imunoglobulina Humana 6,0 g injetável (por frasco)	1B
		Metotrexato 2,5 mg (por comprimido)	2
	Metotrexato 25 mg/mL injetável (por ampola de 2 mL)	2	
	M33.2 - Polimiosite	Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Imunoglobulina Humana 0,5 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 1,0 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 2,5 g injetável (por frasco)	1B
Imunoglobulina Humana 3,0 g injetável (por frasco)		1B	
Imunoglobulina Humana 5,0 g injetável (por frasco)	1A		
Imunoglobulina Humana 6,0 g injetável (por frasco)	1B		
Metotrexato 2,5 mg (por comprimido)	2		
Metotrexato 25 mg/mL injetável (por ampola de 2 mL)	2		
Diabetes Insípido	E23.2 - Diabetes insípido	Desmopressina 0,1 mg/mL aplicação nasal (por frasco de 2,5 mL)	1B

Dislipidemia	E78.0 - Hipercolesterolemia pura E78.1 - Hipertrigliceridemia pura E78.2 - Hiperlipidemia mista E78.3 - Hiperquilomicronemia E78.4 - Outras hiperlipidemias E78.5 - Hiperlipidemia não especificada E78.6 - Deficiências de lipoproteínas E78.8 - Outros distúrbios do metabolismo de lipoproteínas	Ácido nicotínico 250 mg (por comprimido de liberação prolongada)	2
		Ácido nicotínico 500 mg (por comprimido de liberação prolongada)	2
		Ácido nicotínico 750 mg (por comprimido de liberação prolongada)	2
		Atorvastatina 10 mg (por comprimido)	2
		Atorvastatina 20 mg (por comprimido)	2
		Atorvastatina 40 mg (por comprimido)	2
		Atorvastatina 80 mg (por comprimido)	2
		Bezafibrato 200 mg (por drágea ou comprimido)	2
		Bezafibrato 400 mg (por comprimido de desintegração lenta)	2
		Ciprofibrato 100 mg (por comprimido)	2
		Etofibrato 500 mg (por cápsula)	2
		Fenofibrato 200 mg (por cápsula)	2
		Fenofibrato 250 mg (por cápsula de liberação retardada)	2
		Fluvastatina 20 mg (por cápsula)	2
		Fluvastatina 40 mg (por cápsula)	2
		Genfibrozila 600 mg (por comprimido)	2
		Genfibrozila 900 mg (por comprimido)	2
		Lovastatina 10 mg (por comprimido)	2
		Lovastatina 20 mg (por comprimido)	2
		Lovastatina 40 mg (por comprimido)	2
Pravastatina 10 mg (por comprimido)	2		
Pravastatina 20 mg (por comprimido)	2		
Pravastatina 40 mg (por comprimido)	2		
Distonias Focais e Espasmo Hemifacial	G24.0 - Distonia induzida por drogas G24.1 - Distonia familiar idiopática G24.2 - Distonia não-familiar idiopática G24.3 - Torcicolo espasmódico G24.4 - Distonia orofacial idiopática G24.5 - Blefaroespasma G24.8 - Outras distonias G51.8 - Outros transtornos do nervo facial	Toxina botulínica tipo A 100 U injetável (por frasco-ampola)	1B
		Toxina botulínica tipo A 500 U injetável (por frasco-ampola)	1B
Doença de Alzheimer	G30.0 - Doença de alzheimer de início precoce G30.1 - Doença de alzheimer de início tardio G30.8 - Outras formas de doença de Alzheimer	Donepezila 5 mg (por comprimido)	1A
		Donepezila 10 mg (por comprimido)	1A
		Galantamina 8 mg (por cápsula de liberação prolongada)	1B
		Galantamina 16 mg (por cápsula de liberação prolongada)	1B
		Galantamina 24 mg (por cápsula de liberação prolongada)	1B
		Rivastigmina 1,5 mg (por cápsula)	1A
		Rivastigmina 2,0 mg/mL solução oral (por frasco de 120 mL)	1B
		Rivastigmina 3 mg (por cápsula)	1A
		Rivastigmina 4,5 mg (por cápsula)	1A
		Rivastigmina 6 mg (por cápsula)	1A



Doença de Crohn	K50.0 - Doença de crohn do intestino delgado K50.1 - Doença de crohn do intestino grosso K50.8 - Outra forma de doença de crohn	Adalimumabe 40 mg injetável (por seringa preenchida)	1A
		Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Infliximabe 10 mg/mL injetável (por frasco-ampola 10 mL)	1A
		Mesalazina 1 g + diluente 100 mL (enema) - dose	2
		Mesalazina 1000 mg (por supositório)	2
		Mesalazina 250 mg (por supositório)	2
		Mesalazina 3 g + diluente 100 mL (enema) - dose	2
		Mesalazina 400 mg (por comprimido)	2
		Mesalazina 500 mg (por comprimido)	2
		Mesalazina 500 mg (por supositório)	2
		Mesalazina 800 mg (por comprimido)	2
		Metilprednisolona 500 mg injetável (por ampola)	2
		Metotrexato 25 mg/mL injetável (por ampola de 2 mL)	2
		Metotrexato 25 mg/mL injetável (por ampola de 20 mL)	2
Sulfassalazina 500 mg (por comprimido)	2		
M07.4 - Artrropatia na doença de Crohn [enterite regional]	Sulfassalazina 500 mg (por comprimido)	2	
Doença de Gaucher	E75.2 - Outras esfingolipidoses	Alfavelaglicerase 200 U injetável (por frasco-ampola)	1A
		Alfavelaglicerase 400 U injetável (por frasco-ampola)	1A
		Imiglucerase 200 U injetável (por frasco-ampola)	1A
		Imiglucerase 400 U injetável (por frasco-ampola)	1A
		Miglustate 100 mg (por cápsula)	1A
		Taliglucerase alfa 200 U injetável (por frasco)	1A
Doença de Paget - Osteíte Deformante	M88.0 - Doença de paget do crânio M88.8 - Doença de paget de outros ossos	Calcitonina 50 UI injetável (por ampola)	2
		Calcitonina 100 UI injetável (por ampola)	2
		Calcitonina 200 UI/dose spray nasal (por frasco)	2
		Pamidronato 30 mg injetável (por frasco)	2
		Risedronato 5 mg (por comprimido)	2
Doença de Parkinson	G20 - Doença de Parkinson	Amantadina 100 mg (por comprimido)	1B
		Bromocriptina 2,5 mg (por comprimido)	1B
		Entacapona 200 mg (por comprimido)	1B
		Pramipexol 0,125 mg (por comprimido)	1B
		Pramipexol 0,25 mg (por comprimido)	1B
		Pramipexol 1 mg (por comprimido)	1B
		Selegilina 5 mg (por comprimido)	1B
		Selegilina 10 mg (por drágea ou comprimido)	1B
		Tolcapona 100 mg (por comprimido)	1B
Triexifenidil 5 mg (por comprimido)	1B		
Doença de Wilson	E83.0 - Distúrbios do metabolismo do cobre	Penicilamina 250 mg (por cápsula)	1B
Doença Falciforme	D56.1 - Talassemia Beta D56.8 - Outras talassemias D57.0 - Anemia falciforme com crise D57.1 - Anemia falciforme sem crise D57.2 - Transtornos falciformes heterozigóticos duplos	Hidroxiureia 500 mg (por cápsula)	1B

Doença pelo HIV Resultando em Outras Doenças	B20.0 - Doença pelo HIV resultando em infecções micobacterianas	Filgrastim 300 mcg injetável (por frasco)	1A
	B20.1 - Doença pelo HIV resultando em outras infecções bacterianas	Imunoglobulina Humana 0,5 g injetável (por frasco)	1B
	B20.2 - Doença pelo HIV resultando em doença citomegálica	Imunoglobulina Humana 1,0 g injetável (por frasco)	1B
	B20.3 - Doença pelo HIV resultando em outras infecções virais	Imunoglobulina Humana 2,5 g injetável (por frasco)	1B
	B20.4 - Doença pelo HIV resultando em candidíase	Imunoglobulina Humana 3,0 g injetável (por frasco)	1B
	B20.5 - Doença pelo HIV resultando em outras micoses	Imunoglobulina Humana 5,0 g injetável (por frasco)	1A
	B20.6 - Doença pelo HIV resultando em pneumonia por Pneumocystis jirovecii	Imunoglobulina Humana 6,0 g injetável (por frasco)	1B
	B20.7 - Doença pelo HIV resultando em infecções múltiplas		
	B20.8 - Doença pelo HIV resultando em outras doenças infecciosas e parasitárias		
	B20.9 - Doença pelo HIV resultando em doença infecciosa ou parasitária não especificada		
B22.0 - Doença pelo HIV resultando em encefalopatia			
B22.1 - Doença pelo HIV resultando em pneumonite intersticial linfática			
B22.2 - Doença pelo HIV resultando em síndrome de emaciação			
B22.7 - Doença pelo HIV resultando em doenças múltiplas classificadas em outra parte			
B23.0 - Síndrome de infecção aguda pelo hiv			
B23.1 - Doença pelo HIV resultando em linfadenopatias generalizadas (persistentes)			
B23.2 - Doença pelo HIV resultando em anomalias hematológicas e imunológicas não classificada em out. parte			
B23.8 - Doença pelo HIV resultando em outra afecções especificadas			
B24 - Doença pelo vírus da imunodeficiência humana [HIV] não especificada	Molgramostim 300 mcg injetável (por frasco)	1B	
Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica		Budesonida 200 mcg (por cápsula inalante)	2
		Budesonida 200 mcg pó inalante ou aerossol bucal (por frasco com 100 doses)	2
		Budesonida 200 mcg pó inalante ou aerossol bucal (por frasco com 200 doses)	2
		Budesonida 400 mcg (por cápsula inalante)	2
		Fenoterol 100 mcg aerossol (frasco de 200 doses)	2
	J44.0 - Doença pulmonar obstrutiva crônica com infecção respiratória aguda do trato respiratório inferior	Formoterol 12 mcg (por cápsula inalante)	2
	J44.1 - Doença pulmonar obstrutiva crônica com exacerbação aguda não especificada	Formoterol 12 mcg po inalante (por frasco de 60 doses)	2
	J44.8 - Outras formas especificadas de doença pulmonar obstrutiva crônica	Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg (por cápsula inalante)	2
		Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg po inalante (por frasco de 60 doses)	2
		Formoterol 6 mcg + Budesonida 200 mcg pó inalante (por frasco de 60 doses)	2
		Formoterol 6mcg + Budesonida 200 mcg (por cápsula inalante)	2
		Salmeterol 50 mcg pó inalante ou aerossol bucal (por frasco de 60 doses)	2



Dor Crônica	R52.1 - Dor crônica intratável R52.2 - Outra dor crônica	Codeína 3 mg/mL solução oral (por frasco de 120 mL)	2
		Codeína 30 mg (por comprimido)	2
		Codeína 30 mg/mL (por ampola de 2 mL)	2
		Codeína 60 mg (por comprimido)	2
		Gabapentina 300 mg (por cápsula)	2
		Gabapentina 400 mg (por cápsula)	2
		Metadona 5 mg (por comprimido)	2
		Metadona 10 mg (por comprimido)	2
		Metadona 10 mg/mL injetável (por ampola de 1 mL)	2
		Morfina 10 mg (por comprimido)	2
		Morfina 10 mg/mL (por ampola de 1 mL)	2
		Morfina 10 mg/mL solução oral (por frasco de 60 mL)	2
		Morfina 30 mg (por comprimido)	2
		Morfina de liberação controlada 100 mg (por cápsula)	2
		Morfina de liberação controlada 30 mg (por cápsula)	2
Morfina de liberação controlada 60 mg (por cápsula)	2		
Endometriose	N80.0 - Endometriose do útero N80.1 - Endometriose do ovário N80.2 - Endometriose da trompa de falópio N80.3 - Endometriose do peritônio pélvico N80.4 - Endometriose do septo retovaginal e da vagina N80.5 - Endometriose do intestino N80.8 - Outra endometriose	Danazol 100 mg (por cápsula)	1B
		Danazol 200 mg (por cápsula)	1B
		Gosserrelina 3,60 mg injetável (por seringa preenchida)	1B
		Gosserrelina 10,80 mg injetável (por seringa preenchida)	1B
		Leuprorrelina 3,75 mg injetável (por frasco-ampola)	1B
		Leuprorrelina 11,25 mg injetável (por frasco-ampola)	1B
		Triptorrelina 3,75 mg injetável (por frasco-ampola)	1B
Triptorrelina 11,25 mg injetável (por frasco-ampola)	1B		
Epilepsia	G40.0 - Epilepsia e síndr. epilépt. idiop. def. por sua local. (focal - parcial) c/ crises de inic. focal G40.1 - Epilepsia e síndr. epilépt. sintom. def. por sua local. (focal - parcial) c/ crises parciais simples G40.2 - Epilepsia e síndr. epilépt. sintom. def. por sua local. (focal - parcial) c/ crises parc. complexas G40.3 - Epilepsia e síndrome epiléptica generalizadas idiopáticas G40.4 - Outras epilepsias e síndromes epilépticas generalizadas G40.5 - Síndromes epilépticas especiais G40.6 - Crise de grande mal, não especificada (com ou sem pequeno mal) G40.7 - Pequeno mal não especificado, sem crises de grande mal G40.8 - Outras epilepsias	Clobazam 10 mg (por comprimido)	2
		Clobazam 20 mg (por comprimido)	2
		Etossuximida 50 mg/mL (frasco de 120mL)	2
		Gabapentina 300 mg (por cápsula)	2
		Gabapentina 400 mg (por cápsula)	2
		Lamotrigina 25 mg (por comprimido)	2
		Lamotrigina 50 mg (por comprimido)	2
		Lamotrigina 100 mg (por comprimido)	2
		Primidona 100 mg (por comprimido)	2
		Primidona 250 mg (por comprimido)	2
		Topiramato 25 mg (por comprimido)	2
		Topiramato 50 mg (por comprimido)	2
Topiramato 100 mg (por comprimido)	2		
Vigabatrina 500 mg (por comprimido)	2		
Esclerose Lateral Amiotrófica	G12.2 - Doença do neurônio motor	Riluzol 50 mg (por comprimido)	1B

Esclerose Múltipla	G35 - Esclerose múltipla	Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Betainterferona 1a 6.000.000 UI (22 mcg) injetável (por seringa preenchida)	1A
		Betainterferona 1a 6.000.000 UI (30 mcg) injetável (por frasco-ampola, seringa preenchida ou caneta preenchida)	1A
		Betainterferona 1a 12.000.000 UI (44 mcg) injetável (por seringa preenchida)	1A
		Betainterferona 1b 9.600.000 UI (300 mcg) injetável (por frasco-ampola)	1A
		Glatiramer 20 mg injetável (por frasco-ampola ou seringa preenchida)	1A
		Natalizumabe 300 mg (por frasco-ampola)	1A
Esclerose Sistêmica	M34.0 - Esclerose sistêmica progressiva M34.1 - Síndrome cr(e)st M34.8 - Outras formas de esclerose sistêmica	Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Ciclofosfamida 50 mg (por drágea)	2
		Metotrexato 2,5 mg (por comprimido)	2
		Metotrexato 25 mg/mL injetável (por ampola de 2 mL)	2
		Penicilamina 250 mg (por cápsula)	1B
		Sildenafil 25 mg (por comprimido)	1B
Espasticidade	G04.1 - Paraplegia espástica tropical G80.0 - Paralisia cerebral quadriplégica espástica G80.1 - Paralisia cerebral diplégica espástica G80.2 - Paralisia cerebral hemiplégica espástica G81.1 - Hemiplegia espástica G82.1 - Paraplegia espástica G82.4 - Tetraplegia espástica I69.0 - Seqüelas de hemorragia subaracnoídea I69.1 - Seqüelas de hemorragia intracerebral I69.2 - Seqüelas de outras hemorragias intracranianas não traumáticas I69.3 - Seqüelas de infarto cerebral I69.4 - Seqüelas de acidente vascular cerebral não especificado como hemorrágico ou isquêmico I69.8 - Seqüelas de outras doenças cerebrovasculares e das não especificadas T90.5 - Seqüelas de traumatismo intracraniano T90.8 - Seqüelas de outros traumatismos especificados da cabeça	Sildenafil 50 mg (por comprimido)	1B
		Toxina botulinica tipo A 100 U injetável (por frasco-ampola)	1B
		Toxina botulinica tipo A 500 U injetável (por frasco-ampola)	1B
Espondilite Ancilosante	M45 - Espondilite ancilosante	Adalimumabe 40 mg injetável (por seringa preenchida)	1A
		Etanercepte 25 mg injetável (por frasco-ampola)	1A
		Etanercepte 50 mg injetável (por frasco-ampola ou seringa preenchida)	1A
		Infliximabe 10 mg/mL injetável (por frasco-ampola 10 mL)	1A
		Metotrexato 2,5 mg (por comprimido)	2
		Metotrexato 25 mg/mL injetável (por ampola de 2 mL)	2
		Naproxeno 250 mg (por comprimido)	2
		Naproxeno 500 mg (por comprimido)	2
		Sulfasalazina 500 mg (por comprimido)	2
Espondilopatia Inflamatória	M46.0 - Entesopatia vertebral M46.1 - Sacroileite não classificada em outra parte M46.8 - Outras espondilopatias inflamatórias especificadas	Sulfasalazina 500 mg (por comprimido)	2



Esquizofrenia	F20.0 - Esquizofrenia paranóide F20.1 - Esquizofrenia hebefrênica F20.2 - Esquizofrenia catatônica F20.3 - Esquizofrenia indiferenciada F20.4 - Depressão pós-esquizofrênica F20.5 - Esquizofrenia residual F20.6 - Esquizofrenia simples F20.8 - Outras esquizofrenias	Clozapina 25 mg (por comprimido)	1A
		Clozapina 100 mg (por comprimido)	1A
		Olanzapina 5 mg (por comprimido)	1A
		Olanzapina 10 mg (por comprimido)	1A
		Quetiapina 25 mg (por comprimido)	1A
		Quetiapina 100 mg (por comprimido)	1A
		Quetiapina 200 mg (por comprimido)	1A
		Quetiapina 300 mg (por comprimido)	1B
		Risperidona 1 mg (por comprimido)	1B
		Risperidona 2 mg (por comprimido)	1B
		Risperidona 3 mg (por comprimido)	1B
		Ziprasidona 40 mg (por cápsula)	1B
		Ziprasidona 80 mg (por cápsula)	1B
Fenilcetonúria	E70.0 - Fenilcetonúria clássica E70.1 - Outras hiperfenilalaninemias	Complemento alimentar para paciente fenilcetonúrico menor de 1 ano - fórmula de aminoácidos isenta de fenilalanina (por grama)	2
		Complemento alimentar para paciente fenilcetonúrico maior de 1 ano - fórmula de aminoácidos isenta de fenilalanina (por grama)	2
Fibrose Cística	E84.0 - Fibrose cística com manifestações pulmonares	Alfadornase 2,5 mg (por ampola)	1B
		E84.1 - Fibrose cística com manifestações intestinais	Pancreatina 10.000 UI (por cápsula)
	Pancreatina 25.000 UI (por cápsula)		1B
	Pancrelipase 4.500 UI (por cápsula)		1B
	Pancrelipase 12.000 UI (por cápsula)		1B
	Pancrelipase 18.000 UI (por cápsula)		1B
	Pancrelipase 20.000 UI (por cápsula)		1B
	E84.8 - Fibrose cística com outras manifestações	Alfadornase 2,5 mg (por ampola)	1B
		Pancreatina 10.000 UI (por cápsula)	1B
		Pancreatina 25.000 UI (por cápsula)	1B
		Pancrelipase 4.500 UI (por cápsula)	1B
		Pancrelipase 12.000 UI (por cápsula)	1B
		Pancrelipase 18.000 UI (por cápsula)	1B
Pancrelipase 20.000 UI (por cápsula)		1B	
Glaucoma	H400 - Suspeita de glaucoma H401 - Glaucoma primário de ângulo aberto H402 - Glaucoma primário de ângulo fechado H403 - Glaucoma secundário a traumatismo ocular H404 - Glaucoma secundário a inflamação ocular H405 - Glaucoma secundário a outros transtornos do olho H406 - Glaucoma secundário a drogas H408 - Outro glaucoma Q15.0 - Glaucoma congênito	Acetazolamida 250 mg (por comprimido)	2
		Bimatoprost 0,3 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 3 mL)	1B
		Brimonidina 2,0 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 5 mL)	2
		Brinzolamida 10 mg/mL suspensão oftálmica (por frasco de 5 mL)	2
		Dorzolamida 20 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 5 mL)	2
		Latanoprost 0,05 mg/mL solução oftálmica (frasco de 2,5 mL)	1B
		Pilocarpina 20 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 10 mL)	2
		Timolol 5,0 mg/mL solução oftálmica (por frasco de 5 mL)	2
		Travoprost 0,04 mg/mL solução oftálmica (frasco de 2,5 mL)	1B
		Alfainterferona 2b 3.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
		Alfainterferona 2b 5.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
Alfainterferona 2b 10.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A		
Hemangioma	D18.0 - Hemangioma de qualquer localização	Alfainterferona 2b 3.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
		Alfainterferona 2b 5.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
		Alfainterferona 2b 10.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A

Hepatite Autoimune	K75.4 - Hepatite autoimune	Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
Hepatite Viral C	B17.1 - Hepatite aguda C	Alfaeopetina 10.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1B
		Alfainterferona 2b 3.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
		Alfainterferona 2b 5.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
		Alfapeginterferona 2a 180 mcg (por seringa preenchida)	1A
		Alfapeginterferona 2b 80 mcg (por frasco-ampola)	1A
		Alfapeginterferona 2b 100 mcg (por frasco-ampola)	1A
		Alfapeginterferona 2b 120 mcg (por frasco-ampola)	1A
		Filgrastim 300 mcg injetável (por frasco)	1A
		Ribavirina 250 mg (por cápsula)	1A
	B18.2 - Hepatite viral crônica C	Alfaeopetina 10.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1B
		Alfainterferona 2b 3.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
		Alfapeginterferona 2a 180 mcg (por seringa preenchida)	1A
		Alfapeginterferona 2b 80 mcg (por frasco-ampola)	1A
		Alfapeginterferona 2b 100 mcg (por frasco-ampola)	1A
		Alfapeginterferona 2b 120 mcg (por frasco-ampola)	1A
		Boceprevir 200 mg (por cápsula)	1A
		Filgrastim 300 mcg injetável (por frasco)	1A
		Ribavirina 250 mg (por cápsula)	1A
Telaprevir 375 mg (por comprimido)	1A		
Hepatite Viral Crônica B*	B18.0 - Hepatite viral crônica B com agente delta	Alfainterferona 2b 3.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
		Alfainterferona 2b 5.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
		Alfainterferona 2b 10.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
		Alfapeginterferona 2a 180 mcg (por seringa preenchida)	1A
		Alfapeginterferona 2b 80 mcg (por frasco-ampola)	1A
		Alfapeginterferona 2b 100 mcg (por frasco-ampola)	1A
		Alfapeginterferona 2b 120 mcg (por frasco-ampola)	1A
		Lamivudina 10 mg/mL solução oral (por frasco de 240 mL)	1A
	B18.1 - Hepatite crônica viral B sem agente delta	Lamivudina 150 mg (por comprimido)	1A
		Adefovir 10 mg (por comprimido)	1A
		Alfainterferona 2b 3.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
		Alfainterferona 2b 5.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
		Alfainterferona 2b 10.000.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
		Entecavir 0,5 mg (por comprimido)	1A
		Entecavir 1 mg (por comprimido)	1A
* Ver também: Profilaxia da Reinfecção pelo Vírus da Hepatite B Pós-Transplante Hepático	Lamivudina 10 mg/mL solução oral (por frasco de 240 mL)	1A	
	Lamivudina 150 mg (por comprimido)	1A	
	Tenofovir 300 mg (por comprimido)	1A	
	Hiperfosfatemia na Insuficiência Renal Crônica	Hidróxido de alumínio 230 mg (por comprimido)	2
		Hidróxido de alumínio 300 mg (por comprimido)	2
Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL (suspensão por frasco de 100 mL)		2	
Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL (suspensão por frasco de 150 mL)		2	
Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL (suspensão por frasco de 240 mL)		2	
Sevelamer 800 mg (por comprimido)		1A	
Hiperplasia adrenal congênita	E25.0 - Transtornos adrenogenitais congênitos associados à deficiência enzimática	Ciproterona 50 mg (por comprimido)	1B
		Fludrocortisona 0,1 mg (por comprimido)	2
Hiperprolactinemia	E22.1 - Hiperprolactinemia	Bromocriptina 2,5 mg (por comprimido)	1B
		Cabergolina 0,5 mg (por comprimido)	1B



Hipertensão Arterial Pulmonar	I27.0 - Hipertensão pulmonar primária I27.2 - Outra hipertensão pulmonar secundária I27.8 - Outras doenças pulmonares do coração especificadas	Iloprost 10 mcg/mL solução para nebulização (ampola de 1 mL)	1B
		Sildenafil 20 mg (por comprimido)	1B
Hipoparatiroidismo	E20.0 - Hipoparatiroidismo idiopático E20.1 - Pseudohipoparatiroidismo E20.8 - Outro hipoparatiroidismo E89.2 - Hipoparatiroidismo pós-procedimento	Alfacalcidol 0,25 mcg (por cápsula)	2
		Alfacalcidol 1,0 mcg (por cápsula)	2
		Calcitriol 0,25 mcg (por cápsula)	2
Ictioses Hereditárias	L44.0 - Pitíriase rubra pilar Q80.0 - Ictiose vulgar Q80.1 - Ictiose ligada ao cromossomo x Q80.2 - Ictiose lamelar Q80.3 - Eritrodermia ictiosiforme bulhosa congênita Q80.8 - Outras ictioses congênitas Q82.8 - Outras malformações congênitas especificadas da pele	Acitretina 10 mg (por cápsula)	1B
		Acitretina 25 mg (por cápsula)	1B
Imunodeficiência Primária	D80.0 - Hipogamaglobulinemia hereditária D80.1 - Hipogamaglobulinemia não familiar D80.3 - Deficiência seletiva de subclasses de imunoglobulina G [IGG] D80.5 - Imunodeficiência com aumento de imunoglobulina M [IGM] D80.6 - Deficiência de anticorpos com imunoglobulinas próximas do normal ou com hiperimunoglobulinemia D80.7 - Hipogamaglobulinemia transitória da infância D80.8 - Outras imunodeficiências com predominância de defeitos de anticorpos D81.0 - Imunodeficiência combinada grave [SCID] com disgenesia reticular D81.1 - Imunodeficiência combinada grave [SCID] com números baixos de células T e B D81.2 - Imunodeficiência combinada grave [SCID] com números baixos ou normais de células B D81.3 - Deficiência de adenosina-deaminase [ADA] D81.4 - Síndrome de nezelof D81.5 - Deficiência de purina-nucleosídeo fosforilase [pnp] D81.6 - Deficiência major classe I do complexo de histocompatibilidade D81.7 - Deficiência major classe II do complexo de histocompatibilidade	Imunoglobulina Humana 0,5 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 1,0 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 2,5 g injetável (por frasco)	1B
Continua		Imunoglobulina Humana 3,0 g injetável (por frasco)	1B
Continuação	D81.8 - Outras deficiências imunitárias combinadas D82.0 - Síndrome de Wiskott-Aldrich D82.1 - Síndrome de di George D83.0 - Imunodeficiência comum variável com predominância de anormal. do número e da função das células B D83.2 - Imunodeficiência comum variável com auto-anticorpos às células B ou T D83.8 - Outras imunodeficiências comuns variáveis	Imunoglobulina Humana 5,0 g injetável (por frasco)	1A
Imunodeficiência Primária		Imunoglobulina Humana 6,0 g injetável (por frasco)	1B
Insuficiência Adrenal Primária - Doença de Addison	E27.1 - Insuficiência adrenocortical primária E27.4 - Outras insuficiências adrenocorticais e as não especificadas	Fludrocortisona 0,1 mg (por comprimido)	2

Insuficiência Pancreática Exócrina	K86.0 - Pancreatite crônica induzida por álcool K86.1 - Outras pancreatites crônicas K90.3 - Esteatorréia pancreática	Pancreatina 10.000 UI (por cápsula)	1B
		Pancreatina 25.000 UI (por cápsula)	1B
		Pancrelipase 4.500 UI (por cápsula)	1B
		Pancrelipase 12.000 UI (por cápsula)	1B
		Pancrelipase 18.000 UI (por cápsula)	1B
		Pancrelipase 20.000 UI (por cápsula)	1B
Leiomioma de Útero	D25.0 - Leiomioma submucoso do útero D25.1 - Leiomioma intramural do útero D25.2 - Leiomioma subseroso do útero	Gosserrelina 3,60 mg injetável (por seringa preenchida)	1B
		Gosserrelina 10,80 mg injetável (por seringa preenchida)	1B
		Leuprorrelina 3,75 mg injetável (por frasco-ampola)	1B
		Leuprorrelina 11,25 mg injetável (por frasco-ampola)	1B
		Triptorrelina 3,75 mg injetável (por frasco-ampola)	1B
		Triptorrelina 11,25 mg injetável (por frasco-ampola)	1B
Lúpus Eritematoso Sistêmico	L93.0 - Lúpus eritematoso discóide L93.1 - Lúpus eritematoso cutâneo subagudo M32.1 - Lúpus eritematoso disseminado [sistêmico] com comprometimento de outros órgãos e sistemas M32.8 - Outras formas de lúpus eritematoso disseminado [sistêmico]	Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Ciclofosfamida 50 mg (por drágea)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Cloroquina 150 mg (por comprimido)	2
		Danazol 100 mg (por cápsula)	1B
		Danazol 200 mg (por cápsula)	1B
		Hidroxicloroquina 400 mg (por comprimido)	2
		Metotrexato 2,5 mg (por comprimido)	2
		Metotrexato 25 mg/mL injetável (por ampola de 2 mL)	2
Miastenia Gravis	G70.0 - Miastenia gravis	Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Imunoglobulina Humana 0,5 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 1,0 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 2,5 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 3,0 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 5,0 g injetável (por frasco)	1A
		Imunoglobulina Humana 6,0 g injetável (por frasco)	1B
		Piridostigmina 60 mg (por comprimido)	2
Neutropenia*	D46.0 - Anemia refratária sem sideroblastos D46.1 - Anemia refratária com sideroblastos D46.7 - Outras síndromes mielodisplásicas D70 - Agranulocitose	Filgrastim 300 mcg injetável (por frasco)	1A
		Molgramostim 300 mcg injetável (por frasco)	1B

* Ver também:
Anemia Aplástica,
Doença pelo HIV
Resultando em
Outras Doenças,
Hepatite Viral C,
Transplante de
Medula ou Pâncreas



Osteodistrofia Renal	N18.0 - Doença renal em estágio final N18.8 - Outra insuficiência renal crônica N25.8 - Outros transtornos resultantes de função renal tubular alterada	Alfacalcidol 0,25 mcg (por cápsula)	2
		Alfacalcidol 1,0 mcg (por cápsula)	2
		Calcitriol 0,25 mcg (por cápsula)	2
		Calcitriol 1,0 mcg injetável (por ampola)	2
	N25.0 - Osteodistrofia renal	Alfacalcidol 0,25 mcg (por cápsula)	2
		Alfacalcidol 1,0 mcg (por cápsula)	2
		Calcitriol 0,25 mcg (por cápsula)	2
		Calcitriol 1,0 mcg injetável (por ampola)	2
	Desferroxamina 500 mg injetável (por frasco-ampola)	1B	
Osteoporose	M80.0 - Osteoporose pós-menopáusia com fratura patológica M80.1 - Osteoporose pós-ooftorectomia com fratura patológica M80.2 - Osteoporose de desuso com fratura patológica M80.3 - Osteoporose por má-absorção pós-cirúrgica com fratura patológica M80.4 - Osteoporose induzida por drogas com fratura patológica M80.8 - Outras osteoporoses com fratura patológica	Calcitonina 50 UI injetável (por ampola)	2
		Calcitonina 100 UI injetável (por ampola)	2
		Calcitonina 200 UI/dose spray nasal (por frasco)	2
		Pamidronato 30 mg injetável (por frasco)	2
		Pamidronato 60 mg injetável (por frasco)	2
		Raloxifeno 60 mg (por comprimido)	2
		Risedronato 5 mg (por comprimido)	2
Continua	M81.0 - Osteoporose pós-menopáusia M81.1 - Osteoporose pós-ooftorectomia M81.2 - Osteoporose de desuso M81.3 - Osteoporose devida à má-absorção pós-cirúrgica M81.4 - Osteoporose induzida por drogas M81.6 - Osteoporose localizada [Lequesne] M81.8 - Outras osteoporoses M82.0 - Osteoporose na mielomatose múltipla M82.1 - Osteoporose em distúrbios endócrinos M82.8 - Osteoporose em outras doenças classificadas em outra parte	Risedronato 35 mg (por comprimido)	2
Continuação		Calcitonina 50 UI injetável (por ampola)	2
Osteoporose	M80.5 - Osteoporose idiopática com fratura patológica M81.5 - Osteoporose idiopática	Calcitonina 100 UI injetável (por ampola)	2
		Calcitonina 200 UI/dose spray nasal (por frasco)	2
		Calcitriol 0,25 mcg (por cápsula)	2
		Pamidronato 30 mg injetável (por frasco)	2
		Pamidronato 60 mg injetável (por frasco)	2
		Raloxifeno 60 mg (por comprimido)	2
		Risedronato 5 mg (por comprimido)	2
		Risedronato 35 mg (por comprimido)	2
Profilaxia da Reinfecção pelo Vírus da Hepatite B Pós-Transplante Hepático	B16.0 - Hepatite aguda B com agente delta (co-infecção), com coma hepático B16.2 - Hepatite aguda B sem agente delta, com coma hepático B18.0 - Hepatite viral crônica B com agente delta B18.1 - Hepatite crônica viral B sem agente delta	Imunoglobulina anti-hepatite b 100 UI injetável (por frasco)	1A
		Imunoglobulina anti-hepatite b 500 UI injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina anti-hepatite b 600 UI injetável (por frasco)	1A
		Lamivudina 10 mg/mL solução oral (por frasco de 240 mL)	1A
		Lamivudina 150 mg (por comprimido)	1A

Psoríase	L40.0 - Psoríase vulgar L40.1 - Psoríase pustulosa generalizada L40.4 - Psoríase gutata L40.8 - Outras formas de psoríase	Acitretina 10 mg (por cápsula)	1B		
		Acitretina 25 mg (por cápsula)	1B		
		Calcipotriol 50 mcg/g pomada (por bisnaga de 30g)	2		
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2		
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2		
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2		
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2		
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2		
		Clobetasol 0,5 mg/g solução capilar (por frasco de 50g)	2		
		Clobetasol 0,5 mg/g creme (por bisnaga de 30g)	2		
		Metotrexato 2,5 mg (por comprimido)	2		
		Metotrexato 25 mg/mL injetável (por ampola de 2 mL)	2		
		Puberdade Precoce Central	E22.8 - Outras hiperfunções da hipófise	Ciproterona 50 mg (por comprimido)	1B
Gosserrelina 3,60 mg injetável (por seringa preenchida)	1B				
Gosserrelina 10,80 mg injetável (por seringa preenchida)	1B				
Leuprorrelina 3,75 mg injetável (por frasco-ampola)	1B				
Leuprorrelina 11,25 mg injetável (por frasco-ampola)	1B				
Triptorrelina 3,75 mg injetável (por frasco-ampola)	1B				
Triptorrelina 11,25 mg injetável (por frasco-ampola)	1B				
Púrpura Trombocitopênica Idiopática	D69.3 - Púrpura trombocitopênica idiopática	Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2		
		Ciclofosfamida 50 mg (por drágea)	2		
		Danazol 100 mg (por cápsula)	1B		
		Danazol 200 mg (por cápsula)	1B		
		Imunoglobulina Humana 0,5 g injetável (por frasco)	1B		
		Imunoglobulina Humana 1,0 g injetável (por frasco)	1B		
		Imunoglobulina Humana 2,5 g injetável (por frasco)	1B		
		Imunoglobulina Humana 3,0 g injetável (por frasco)	1B		
		Imunoglobulina Humana 5,0 g injetável (por frasco)	1A		
Imunoglobulina Humana 6,0 g injetável (por frasco)	1B				
Raquitismo e Osteomalácia	E55.0 - Raquitismo ativo E55.9 - Deficiência não especificada de vitamina D E64.3 - Sequelas do raquitismo E83.3 - Distúrbios do metabolismo do fósforo M83.0 - Osteomalácia puerperal M83.1 - Osteomalácia senil M83.2 - Osteomalácia do adulto devida a má-absorção M83.3 - Osteomalácia do adulto devido à desnutrição M83.8 - Outra osteomalácia do adulto	Calcitriol 0,25 mcg (por cápsula)	2		
		Retocolite Ulcerativa	K51.0 - Enterocolite ulcerativa (crônica) K51.1 - Ileoecolite ulcerativa (crônica) K51.2 - Proctite ulcerativa (crônica) K51.3 - Retossigmoidite ulcerativa (crônica) K51.4 - Pseudopolipose do cólon K51.5 - Proctocolite mucosa K51.8 - Outras colites ulcerativas	Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
				Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
				Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
				Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
				Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
				Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
				Mesalazina 1 g + diluente 100 mL (enema) - dose	2
				Mesalazina 1000 mg (por supositório)	2
Mesalazina 250 mg (por supositório)	2				
Mesalazina 3 g + diluente 100 mL (enema) - dose	2				
Mesalazina 400 mg (por comprimido)	2				
Mesalazina 500 mg (por comprimido)	2				
Mesalazina 500 mg (por supositório)	2				
Mesalazina 800 mg (por comprimido)	2				
Continua		Sulfasalazina 500 mg (por comprimido)	2		



Continuação	K52.2 - Gastroenterite e colite alérgicas ou ligadas à dieta		
Retocolite Ulcerativa	M07.5 - Artrropatia na colite ulcerativa	Sulfassalazina 500 mg (por comprimido)	2
	M07.6 - Outras artropatias enteropáticas		
Síndromes Coronarianas Agudas	I20.0 - Angina instável I20.1 - Angina pectoris com espasmo documentado I21.0 - Infarto agudo transmural da parede anterior do miocárdio I21.1 - Infarto agudo transmural da parede inferior do miocárdio I21.2 - Infarto agudo transmural do miocárdio de outras localizações I21.3 - Infarto agudo transmural do miocárdio, de localização não especificada I21.4 - Infarto agudo subendocárdico do miocárdio I21.9 - Infarto agudo do miocárdio não especificado I22.0 - Infarto do miocárdio recorrente da parede anterior I22.1 - Infarto do miocárdio recorrente da parede inferior I22.8 - Infarto do miocárdio recorrente de outras localizações I22.9 - Infarto do miocárdio recorrente de localização não especificada I23.0 - Hemopericárdio como complicação atual subsequente ao infarto agudo do miocárdio I23.1 - Comunicação interatrial como complicação atual subsequente ao infarto agudo do miocárdio I23.2 - Comunicação interventricular como complicação atual subsequente ao infarto agudo do miocárdio I23.3 - Ruptura da parede do coração sem ocorrência de hemopericárdio como complicação atual subsequente ao infarto agudo do miocárdio I23.4 - Ruptura de cordoalhas tendíneas como complicação atual subsequente ao infarto agudo do miocárdio I23.5 - Ruptura de músculos papilares como complicação atual subsequente ao infarto agudo do miocárdio I23.6 - Trombose de átrio, aurícula e ventrículo como complicação atual subsequente ao infarto agudo do miocárdio	Clopidogrel 75 mg (por comprimido)	2
Continua			
Continuação	I23.8 - Outras complicações atuais subsequentes ao infarto agudo do miocárdio I24.0 - Trombose coronária que não resulta em infarto do miocárdio I24.8 - Outras formas de doença isquêmica aguda do coração I24.9 - Doença isquêmica aguda do coração não especificada	Clopidogrel 75 mg (por comprimido)	2
Síndromes Coronarianas Agudas			
Síndrome de Guillain-Barré	G61.0 - Síndrome de guillain-barré	Imunoglobulina Humana 0,5 g injetável (por frasco) Imunoglobulina Humana 1,0 g injetável (por frasco) Imunoglobulina Humana 2,5 g injetável (por frasco) Imunoglobulina Humana 3,0 g injetável (por frasco) Imunoglobulina Humana 5,0 g injetável (por frasco) Imunoglobulina Humana 6,0 g injetável (por frasco)	1B 1B 1B 1B 1A 1B
Síndrome de Ovarios Policísticos e Hirsutismo	E28.0 - Excesso de estrógeno E28.2 - Síndrome do ovário policístico L68.0 - Hirsutismo	Ciproterona 50 mg (por comprimido)	1B

Síndrome de Turner	Q96.0 - Cariótipo 45, X Q96.1 - Cariótipo 46, X ISO (XQ) Q96.2 - Cariótipo 46, X com cromossomo sexual anormal, salvo ISO (XQ) Q96.3 - Mosaicismo cromossômico, 45, X/46, XX ou XY Q96.4 - Mosaicismo cromossômico, 45, X/outra(s) linhagens celular(es) com cromossomo sexual anormal Q96.8 - Outras variantes da síndrome de Turner	Somatropina 4 UI injetável (por frasco-ampola)	1B
		Somatropina 12 UI injetável (por frasco-ampola)	1B
Síndrome Nefrótica	N04.0 - Síndrome nefrótica - anormalidade glomerular minor N04.1 - Síndrome nefrótica - lesões glomerulares focais e segmentares N04.2 - Síndrome nefrótica - glomerulonefrite membranosa difusa N04.3 - Síndrome nefrótica - glomerulonefrite proliferativa mesangial difusa N04.4 - Síndrome nefrótica - glomerulonefrite proliferativa endocapilar difusa N04.5 - Síndrome nefrótica - glomerulonefrite mesangiocapilar difusa N04.6 - Síndrome nefrótica - doença de depósito denso N04.7 - Síndrome nefrótica - glomerulonefrite difusa em crescente N04.8 - Síndrome nefrótica - outras	Ciclofosfamida 50 mg (por drágea)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Tacrolimo 1 mg (por cápsula)	1A
		Tacrolimo 5 mg (por cápsula)	1A
		Deferasirox 125 mg (por comprimido)	1B
		Deferasirox 250 mg (por comprimido)	1B
Sobrecarga de Ferro	E83.1 - Doença do metabolismo do ferro T45.4 - Intoxicação por ferro e seus compostos	Deferasirox 500 mg (por comprimido)	1B
		Deferiprona 500 mg (por comprimido)	1B
Transplante Cardíaco	Z94.1 - Coração transplantado	Desferroxamina 500 mg injetável (por frasco-ampola)	1B
		Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Metilprednisolona 500 mg injetável (por ampola)	2
		Micofenolato de mofetila 500 mg (por comprimido)	1A
		Micofenolato de sodio 180 mg (por comprimido)	1A
Micofenolato de sodio 360 mg (por comprimido)	1A		
Transplante de Coração e Pulmão	Z94.3 - Coração e pulmões transplantados	Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Metilprednisolona 500 mg injetável (por ampola)	2
Transplante de Medula ou Pâncreas	Z94.8 - Outros órgãos e tecidos transplantados	Alfaepoetina 1.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1B
		Alfaepoetina 2.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
		Alfaepoetina 3.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1B
		Alfaepoetina 4.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1A
		Alfaepoetina 10.000 UI injetável (por frasco-ampola)	1B
		Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Filgrastim 300 mcg injetável (por frasco)	1A
		Molgramostim 300 mcg injetável (por frasco)	1B
Metilprednisolona 500 mg injetável (por ampola)	2		



Transplante de Pulmão	Z94.2 - Pulmão transplantado	Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
Transplante Hepático	Z94.4 - Fígado transplantado	Metilprednisolona 500 mg injetável (por ampola)	2
		Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Metilprednisolona 500 mg injetável (por ampola)	2
		Micofenolato de mofetila 500 mg (por comprimido)	1A
		Micofenolato de sodio 180 mg (por comprimido)	1A
		Micofenolato de sodio 360 mg (por comprimido)	1A
		Tacrolimo 1 mg (por cápsula)	1A
Transplante Renal	T86.1 - Falência ou rejeição de transplante de rim Z94.0 - Rim transplantado	Tacrolimo 5 mg (por cápsula)	1A
		Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2
		Everolimo 0,5 mg (por comprimido)	1A
		Everolimo 0,75 mg (por comprimido)	1A
		Everolimo 1 mg (por comprimido)	1A
		Imunoglobulina Humana 0,5 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 1,0 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 2,5 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 3,0 g injetável (por frasco)	1B
		Imunoglobulina Humana 5,0 g injetável (por frasco)	1A
		Imunoglobulina Humana 6,0 g injetável (por frasco)	1B
		Metilprednisolona 500 mg injetável (por ampola)	2
		Micofenolato de mofetila 500 mg (por comprimido)	1A
		Micofenolato de sodio 180 mg (por comprimido)	1A
		Micofenolato de sodio 360 mg (por comprimido)	1A
		Sirolimo 1 mg (por drágea)	1A
		Sirolimo 2 mg (por drágea)	1A
Tacrolimo 1 mg (por cápsula)	1A		
Tacrolimo 5 mg (por cápsula)	1A		
Uveítes Posteriores Não Infecciosas	H30.0 - Inflamação coriorretiniana focal H30.1 - Inflamação coriorretiniana disseminada H30.2 - Ciclite posterior H30.8 - Outras inflamações coriorretinianas	Azatioprina 50 mg (por comprimido)	2
		Ciclosporina 10 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	2
		Ciclosporina 100 mg/mL solução oral (por frasco de 50 mL)	2

Fonte: Portaria GM/MS 1.554/2013

ANEXO V (PARTE 1)- LISTA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA POPULAR

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE DISPENSAÇÃO
Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/ml	Ampola
Aciclovir	200mg/comp.	Comprimido
Ácido Acetilsalicílico	500mg/comp.	Comprimido
Ácido Acetilsalicílico	100mg/comp.	Comprimido
Ácido Fólico	5mg/comp.	Comprimido
Albendazol	400mg/comp. mastigável	Comprimido
Alendronato de Sódio	70 mg/comp	Comprimido
Alopurinol	100mg/comp.	Comprimido
Amiodarona	200mg/comp.	Comprimido
Amitriptilina	25mg/comp.	Comprimido
Amoxicilina	500mg/cáps.	Cápsula
Amoxicilina	250mg/5ml/pó p/susp. oral	Frasco 60 ml
Amoxicilina	250mg/5ml/pó p/susp. oral	Frasco 150 ml
Atenolol	25mg/comp.	Comprimido
Azatioprina	50mg/comp.	Comprimido
Azitromicina	500mg/comp.	Comprimido
Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000ui/pó p/sus. inj.	Frasco-ampola
Benzilpenicilina Procaína+Potássica	300.000+100.000ui/pó/sus. inj.	Frasco-ampola
Benzoato de Benzila	200mg/ml/emulsão	Frasco 100 ml
Benzoato de Benzila	200mg/ml/emulsão	Frasco 60 ml
Biperideno	2mg/comp.	Comprimido
Brometo de n-butilescolamina	10 mg/frasco	frasco de 20 ml
Captopril	25mg/comp. sulcado	Comprimido
Carbamazepina	200mg/comp.	Comprimido
Carbidopa + Levodopa	25mg + 250mg/comp.	Comprimido
Cefalexina	500mg/cáps.	Cápsula
Cefalexina	250mg/5ml/susp. oral	Frasco 60 ml
Cefalexina	250mg/5ml/susp. oral	Frasco 125 ml
Cetoconazol	200mg/comp.	Comprimido
Ciprofloxacino	500mg/comp.	Comprimido
Clonazepam	2mg/comp	Comprimido
Cloreto de Potássio	60mg/ml/xpe.	Frasco 100 ml
Cloreto de Sódio 0,9%	9mg/ml/sol. nasal	Frasco
Clorpromazina	25mg/comp.	Comprimido
Clorpromazina	100mg/comp.	Comprimido



Dexametasona	Crem.0,1%	Tubo
Dexclorfeniramina	2mg/comp.	Comprimido
Dexclorfeniramina	0,4mg/sol. Oral	Frasco 120 ml
Diazepam	5mg/comp.sulcado	Comprimido
Diazepam	10mg/comp.sulcado	Comprimido
Digoxina	0,25mg/comp.	Comprimido
Dipirona	500mg/ml gts	Frasco 10 ml
Doxiciclina	100mg/comp.	Comprimido
Enalapril	10mg/comp.	Comprimido
Enalapril	20mg/comp.	Comprimido
Enantato de Noretisterona+Valerato de Estradiol	50mg+5mg/injetável	Seringa 1 ml
Eritromicina	125mg/5ml/susp. oral	Frasco 60 ml
Eritromicina	500mg/comp./cáps.	Comprimido
Etinilestradiol+Levonorgestrel	0,03mg+0,15mg/comp	Cartela c/ 21 cápsulas
Fenitoína	100mg/comp.	compimido
Fenobarbital	100mg/comp.	Comprimido
Fluconazol	100mg/rev.	Cápsula
Fluconazol	150mg/rev.	Cápsula
Fluoxetina	20mg/comp.	Comprimido
Furosemidia	40mg/comp.	Comprimido
Glibenclamida	5mg/comp.	Comprimido
Haloperidol	1mg/comp.	Comprimido
Haloperidol	5mg/comp.	Comprimido
Haloperidol	2mg/ml/sol. oral	Frasco 20 ml
Hidroclorotiazida	25mg/comp.	Comprimido
Ibuprofeno	300mg/comp.	Comprimido
Levonorgestrel	0,75mg/comp.	Comprimido
Loratadina	10mg/comp.	Comprimido
Losartana	50mg/comp.	Comprimido
Mebendazol	100mg/comp.	Comprimido
Mebendazol	100mg/5ml/sup. Oral	Frasco 30 ml
Metformina	500mg/comp.	Comprimido
Metformina	850mg/comp.	Comprimido
Metildopa	250mg/comp.rev.	Comprimido
Metildopa	500mg/comp.rev.	Comprimido
Metoclopramida	10mg/comp.	Comprimido
Metoclopramida	4mg/ml/sol.oral	Frasco 10 ml
Metronidazol	250mg/comp.	Comprimido
Metronidazol	5% creme vaginal	Tubo 50 gramas

Metronidazol	200mg/5ml/susp. oral	Frasco 100 ml
Miconazol	2%/locão	Frasco 30 ml
Miconazol	2%/pó	Frasco 30 ml
Mo de Isossorbida	20mg/comp.	Comprimido
Neomicina + Bacitracina	5mg + 250ui/g/pom.	Tubo 10 gramas
Neomicina + Bacitracina	5mg + 250ui/g/pom.	Tubo 15 gramas
Nifedipina	20mg/comp.lib.cont.	Comprimido
Nistatina	25.000 UI/crem. Vaginal	Tubo 60 gramas
Nistatina	25.000 UI/crem. Vaginal	Tubo 50 gramas
Nistatina	100.000 UI/ml/ susp. Oral	Frasco 30 ml
Noretisterona	0,35mg/comp.	Cartela c/ 35 comprimidos
Omeprazol	20mg/cáps.	Cápsula
Paracetamol	500mg/comp.	Comprimido
Paracetamol	200mg/ml/sol. Oral gts	Frasco 10 ml
Paracetamol	200mg/ml/sol. Oral gts	Frasco 15 ml
Paracetamol	100mg/ml/sol. oral gts.	Frasco 10 ml
Paracetamol	100mg/ml/sol. oral gts.	Frasco 15 ml
Prednisona	20mg/comp.	Comprimido
Prednisona	5mg/comp.	Comprimido
Prometazina	25mg/comp.	Comprimido
Propranolol	40mg/comp.	Comprimido
Ranitidina	150mg/comp.	Comprimido
Sais p/ Reidratação Oral	pó p/sol. Oral	Envelope 27,9 gramas
Salbutamol	2mg/comp. Sulcado	Comprimido
Salbutamol	2mg/5ml/xpe.	Frasco 120 ml
Salbutamol	2mg/5ml/xpe.	Frasco 125 ml
Sinvastatina	20mg/comp.	Comprimido
Sulfametoxazol + Trimetoprima	400mg + 80mg/comp.	Comprimido
Sulfametoxazol + Trimetoprima	200mg + 40mg/5ml/susp. Oral	Frasco 50 ml
Sulfametoxazol + Trimetoprima	200mg + 40mg/5ml/susp. Oral	Frasco 60 ml
Sulfametoxazol + Trimetoprima	200mg + 40mg/5ml/susp. Oral	Frasco 100 ml
Sulfassalazina	500mg/comp.	Comprimido
Sulfato Ferroso	40mg Fe(II)/comp. rev.	Comprimido
Sulfato Ferroso	25mg/ml Fe(II)/sol. Oral	Frasco 30 ml
Tiabendazol	5%/pom.	Tubo 20 gramas
Valproato de Sódio	50mg/ml/xpe.	Frasco 100 ml
Verapamila	80mg/comp.	Comprimido
Preservativo Masculino	Latex	unidade

Os itens destacados em verde são de dispensação gratuita



ANEXO V (PARTE 2)

ELENCO DE MEDICAMENTOS DA EXPANSÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Indicação: Hipertensão

Princípio Ativo e concentração	Unidade Farmacotécnica
Captopril 25 mg, comprimido	1 (um) comprimido
Maleato de enalapril 10 mg, comprimido	1 (um) comprimido
Cloridrato de propranolol 40 mg, comprimido	1 (um) comprimido
Atenolol 25 mg, comprimido	1 (um) comprimido
Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido	1 (um) comprimido
Losartana Potássica 50 mg	1 (um) comprimido

Indicação: Diabetes

Princípio Ativo e concentração	Unidade Farmacotécnica
Glibenclamida 5 mg, comprimido	1 (um) comprimido
Cloridrato de metformina 500 mg, comprimido	1 (um) comprimido
Cloridrato de metformina 850 mg, comprimido	1 (um) comprimido
Insulina Humana NPH 100 UI/ml – suspensão injetável, frasco-ampola 10 ml	1 (um) frasco/ampola 10ml
Insulina Humana NPH 100 UI/ml – suspensão injetável, frasco-ampola 5 ml	1 (um) frasco/ampola 5ml
Insulina Humana NPH 100 UI/ml – suspensão injetável, refil 3ml (carpule)	1 (um) refil 3ml
Insulina Humana NPH 100 UI/ml – suspensão injetável, refil 1,5ml (carpule)	1 (um) refil 1,5ml
Insulina Humana Regular 100 UI/ml, solução injetável, frasco-ampola 10 ml	1 (um) frasco/ampola 10ml
Insulina Humana Regular 100 UI/ml, solução injetável, frasco-ampola 5 ml	1 (um) frasco/ampola 5ml
Insulina Humana Regular 100UI/ml, solução injetável, refil 3ml (carpules)	1 (um) refil 3ml
Insulina Humana Regular 100UI/ml, solução injetável, refil 1,5ml (carpules)	1 (um) refil 1,5ml

Indicação: Contracepção

Princípio Ativo e concentração	Unidade Farmacotécnica
Enantato de noretisterona 50 mg + valerato de estradiol 5 mg, ampola	1 (uma) ampola
Noretisterona 0,35 mg, comprimido - cartela com 35 comprimidos	1 (uma) cartela
Etinilestradiol 0,03 mg + levonorgestrel 0,15 mg, comprimido - cartela com 21 comprimidos	1 (uma) cartela
Acetato de medroxiprogesterona 150 mg, ampola	1 (uma) ampola

Indicação: Dislipidemia

Princípio Ativo e concentração	Unidade Farmacotécnica
Sinvastatina 10 mg comprimido	1 (um) comprimido
Sinvastatina 20 mg comprimido	1 (um) comprimido
Sinvastatina 40 mg comprimido	1 (um) comprimido

Indicação: Asma

Princípio Ativo e concentração	Unidade Farmacotécnica
Sulfato de Salbutamol 5 mg/ml - Solução Inalação	1 (um) mililitro
Sulfato de Salbutamol 100 mcg/dose - Administração pulmonar, inalador doseado	1 (uma) dose
Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml - Administração pulmonar, solução para inalação	1 (um) mililitro
Brometo de Ipratrópio 0,02 mg/dose - Administração pulmonar, inalador doseado	1 (uma) dose
Dipropionato de Beclometasona 50 mcg/dose - Administração pulmonar, inalador doseado	1 (uma) dose
Dipropionato de Beclometasona 200 mcg/cápsula - Administração pulmonar, cápsulas inalantes	1 (uma) cápsula
Dipropionato de Beclometasona 200 mcg/dose - Administração pulmonar, inalador doseado	1 (uma) dose
Dipropionato de Beclometasona 250 mcg/dose - Administração pulmonar, inalador doseado	1 (uma) dose

Indicação: Rinite

Princípio Ativo e concentração	Unidade Farmacotécnica
Budesonida 50 mcg/dose - Administração tópica nasal doseada	1 (uma) dose
Budesonida 32 mcg/dose - Administração tópica nasal doseada	1 (uma) dose

Indicação: Parkinson

Princípio Ativo e concentração	Unidade Farmacotécnica
Carbidopa 25 mg + Levodopa 250 mg	1 (um) comprimido
Cloridrato de Benserazida 25 mg + Levodopa 100 mg	1 (um) comprimido

Indicação: Osteoporose

Princípio Ativo e concentração	Unidade Farmacotécnica
Alendronato de Sódio 70 mg	1 (um) comprimido



Indicação: Glaucoma

Princípio Ativo e concentração	Unidade Farmacotécnica
Maleato de Timolol 0,25% - Solução Oftalmológica	1 (um) mililitro
Maleato de Timolol 0,50% - Solução Oftalmológica	1 (um) mililitro

PRODUTO DE HIGIENE PESSOAL DA EXPANSÃO DO PROGRAMA
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Indicação: Incontinência

Produto de higiene
Fralda geriátrica